SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.815, de 28.07.2014, **Gabriela Sampaio da Silva Santos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9103938-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44F1E553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/14

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal do Estado edição nº 9.962 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 942, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83601-030, inscrita no CNPJ sob nº 78.436.383/0001-32, com Inscrição Estadual nº 10801709-00 e Inscrição Municipal nº 2273, aqui representada por seu Sócio Sr. EMERSON LUIZ FEDALTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 6.140.017-6/PR e inscrito no CPF nº 018.219.809-05, residente e domiciliado à Rua João de Oliveira Tigrinho, 773, Vila Bancária, Campo Largo-Pr, CEP 83601 500

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES DE EUCALIPTO E VIGA DE EUCALIPTO, LOTE (S) 06 E 07, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

LOTE 06 – PRANCHÕES DE EUCALIPTO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	und	Pranchão de Eucalipto 3" x 8" x 4,20 m cada, marca Eucalip	2000	59,00	118.000,00
				VALOR TOTAL R$	118.000,00

LOTE 07 – VIGA DE EUCALIPTO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	und	Viga de Eucalipto 0,20 x 0,20 x 5,00 m cada, marca Eucalip	400	177,00	70.800,00
02	und	Viga de Eucalipto 0,30 x 0,30 x 4,20 m cada, marca Eucalip	100	334,00	33.400,00
03	und	Viga de Eucalipto 3" x 5" x 4,20 m cada, marca Eucalip	240	39,00	9.360,00
				VALOR TOTAL R$	113.560,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 231.560,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar,

para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se

registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Município

EMERSON LUIZ FEDALTO
Vantajosa Comércio de Materiais para Construção LTDA.
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FF3F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/14

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal do Estado edição nº 9.962 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Estrada para Balsa Nova, 1500, Campo do Meio – Campo Largo - Paraná, CEP 83.604-140, inscrita no CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20, aqui representada por seu sócio SR. KENNY WILLIAMS MORES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.701.361-8/PR e inscrito no CPF nº 065.379.489-40, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, Campo Largo-Pr, CEP 83.601-140

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIO, LOTE (S) 01 E 04, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

LOTE 01 – TUBOS

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	und	Tubo de concreto simples Æ = 0,40 m	1000	28,37	28.370,00
02	und	Tubo de concreto simples Æ = 0,60 m	800	45,63	36.504,00
03	und	Tubo de concreto armado Æ = 0,80 m PA – 1	500	126,89	63.445,00
04	und	Tubo de concreto armado Æ = 1,00 m PA – 1	500	174,15	87.075,00
05	und	Tubo de concreto armado Æ = 1,50 m PA – 1	200	378,00	75.600,00
				VALOR TOTAL R$	290.994,00

LOTE 04 – MEIO-FIO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	und	Meio fio de 1 m, padrão Prefeitura	1000	16,49	16.490,00
				VALOR TOTAL R$	16.490,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 307.484,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar,

para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se

registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4.1. Nos termos do Decreto Federal nº 8250, de 23.05.2014, inclui-se, na forma do Anexo I, o registro do(s) licitante(s) que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do DETENTOR DESTA ATA, nos termos do inciso II do art. 11.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

KENNY WILLIAMS MORES
Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA
Detentora da Ata

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014 (ITEM 11.4.1)

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 8250, DE 23.05.2014

CONFORME CONSTA DA **ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 084/2014**, DATADA DE 27.06.2014, REGISTRA-SE O(S) LICITANTE(S) QUE ACEITOU COTAR O OBJETO CONSTANTE DO **LOTE 01 – TUBOS E LOTE 04 – MEIO FIO**, COM PREÇOS IGUAIS AOS DA DETENTORA DESTA ATA, A SABER: **INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ sob nº 00.065.178/0001-10.**

O REGISTRO A QUE SE REFERE ESTE ANEXO TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO PRIMEIRO COLOCADO DA ATA.

A HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR REMANESCENTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6082087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 083/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida à Avenida Aloisio Leoni, 1230, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.062/0001-87, com Inscrição Estadual nº 903.31615-20 e Inscrição Municipal nº 31901, aqui representada por seu sócio, Sr. LEONEL JOSÉ PEDROSO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 2.075.581-4/PR e inscrito no CPF nº 470.274.799-15, residente e domiciliado à Avenida Aloísio Leoni, 1218, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO o pedido da CONTRATADA, datado de 11.03.2014; Parecer Jurídico nº 239/214; Programação Financeira 2474/2014 e C.I. nº 442/2014 da Secretaria de Educação/Departamento de Transporte Escolar, firmam este Termo Aditivo com o objetivo de promover a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro em razão da substituição de veículo a serviço na linha 48, com maior capacidade de lugares, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 083/2013,originário do Pregão Presencial n° 030/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, com fulcro na alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica substituído o veículo a serviço na Linha 48, descrito no Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 083/2013, passando a ser o abaixo discriminado:
- PAS/MICROONIBUS M BENZ 3120 SPRINTER, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2001, DIESEL, PLACA AJT-2839.

PARÁGRAFO ÚNICO: Anexo a este aditivo o termo de vistoria do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 083/2013 em razão da substituição do veículo na linha 48, de Kombi por Van, discriminada na Cláusula Primeira, o valor do km rodado passa a ser 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos).

CLÁSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 19.05.2014.

CLÁUSULA QUARTA: Deverá ser empenhado para as despesas com o reequilíbrio o valor de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 ...02

CLÁUSULA QUINTA: O valor global contratual passa ser de R$ 90.874,80 (noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 29 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LEONEL JOSÉ PEDROSO
Translaino Transp. Rodov. de Passageiros LTDA
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77BE3095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa TRANSGABRIEL LTDA, estabelecida na localidade de São Bento, Lapa – PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.936/0001-05, Inscrição Municipal nº 31609, representada por seu sócio, Sr. LORIVAL MAURER RAMOS, brasileiro, casado, Motorista autônomo, residente e domiciliado na localidade de São Bento, Lapa – PR, Cep 83750-000, portador do CIRG nº 1.051.098/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 184.631.009-10, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 25 da Lei n 8666/93, através do Processo de Inexigibilidade nº 017/2014, para fornecimento de passagens para pessoas residentes no interior do município, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, com o valor global de R$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto será fornecido a pessoas que realizam tratamento de saúde ou que apresentem outros tipos de necessidades sociais, mediante autorização expressa da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das passagens, de acordo com a localidade, é o seguinte:

LOCALIDADE	VALOR UNIT R$
SÃO BENTO II	R$ 8,00
SÃO BENTO I	R$ 8,00
RIO DA VÁRZEA	R$ 6,50
PINHEIROS	R$ 9,00
BARRA DOS MELOS	R$ 10,00
BUTIÁ	R$ 11,00
CAMPINA VERMELHA	R$ 10,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme necessidade, atendendo Ordem de Compra que deverá ser atendida imediatamente após seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do contrato será acompanhada pela Gestora, Sra. Talize Madely Martins Tavares, CIRG 7.671.687-0, endereço eletrônico saude.lapa@yahoo.com.br, telefone 41 3911-1152.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Inexigibilidade nº 017/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2044 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
607 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo de Dispensa que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 30 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LORIVAL MAURER RAMOS
Transgabriel LTDA.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:481D4E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição de Produto Alimentício Perecível (Pão), para atender os CMEIs e as escolas do Programa Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Empresa: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - ME, CNPJ: 05.975.991/0001-41, no valor de R$ 3.460,60 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 52/14 DIL.

Lapa/PR, 01 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:503D2258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvada pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do e despachos contidos no Comunicado Interno 372/2014 de 17/07/2014 da Secretaria Municipal de Saúdo / Secretaria Municipal de Administração /Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Aditar a portaria n.º 554/2013 da Secretaria Municipal de Administração que concedeu **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE** conforme artigo 127, da Lei 2280/08, a Servidora **Sra. THADIA BEL RIBAS TON,** portadora da cédula de Identidade RG n.º 6407517-9/PR, CPF: 020.235.499-73, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "3", nomeada em 16.08.2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / Central Pediátrica, para constar que devido ao seu retorno antecipado do gozo da licença acima citada, usufruirá da Licença Especial por Produtividade no período de **01.06.2014 até 30.06.2014**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59CB0E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos exarados no Requerimento protocolado sob nº 2144/2014, de 07.07.2014, **RESOLVE**:

CONCEDER

LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **JUSSARA DE FATIMA VIEIRA WALTER,** CIRG nº 5.821.454-0 SSP/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, Grupo Ocupacional, Operacional Classe "B", nomeada em 09.09.1991, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, durante **03 (três) meses**, conforme Capítulo IV artigo (s) 127 a 132, da Lei 2280/2008 de 31/12/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR). O período de fruição será de **30.07.2014 até 29.10.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2007 a 31.05.2012.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD3BDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 20/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com o aval da S ª Prefeita Municipal, de 28 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA,** CIRG nº 6.042.549-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de CONTADOR, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 01.08.2014.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F68E6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 026/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Renovação de assinatura diária de segunda a domingo do Jornal impresso O Estado de São Paulo"**

Valor Contratado: (R$1.002,63) hum mil e dois reais e sessenta e três centavos.
Contratado: S/A O Estado de São Paulo
CNPJ 61.533.949/0001-41
Período: 04/08/2014 a 04/07/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 026/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:14A167E1

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 017/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 017/2014**, referente renovação de assinatura diária do Jornal O Estado de São Pauloa (segunda a domingo) que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Renovação de assinatura diária do Jornal O Estado de São Paulo de segunda a domingo"

VALOR: (1.002,63) hum mil e dois reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 04/07/2015

Andirá, 01 de agosto de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CB307BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 18/2014, para cargo público de PROFESSOR, foi convocada, VANIA MORETTI, brasileira, portadora do CPF nº 776.739.219-87, residente e domiciliada na cidade de Cambará - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 31 de julho de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, VANIA , não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.

Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 31/07/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0E9F6588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 50/2014

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, consoante o art. 51 da Lei federal n°8.666/93

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, as senhoras JEMIMA ALIANO, ocupando a função de presidente, GEOVANA MARIA CORDEIRO, na função de pregoeira, TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA e THAYS TURECK RODRIGUES , ambas ocupando a função de membros.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio no interstício compreendido entre 01/08/2014 e 31/12/2014, inclusive.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial, a portaria n° 32/2014-CISLIPA.

Paranaguá, 01 de AGOSTO de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:07CBCE18

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 030/2014

RETIFICA EDITAL nº 027/2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

1 – O que consta do Processo Administrativo nº 33/2014 impetrado pelo Sr ERICKSON DANILO PADOVANI, de recurso quanto análise de sua documentação de habilitação ao Cargo de Médico Regulador;
2 – Do parecer jurídico considerando deferimento as alegações do impetrante;

RESOLVE:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 27/2014

– Altera o Item 2 do edital nº 27/2014:

Onde se lê:

2 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**	PENDENCIAS
Erickson Danilo Padovani	12	**Médico Regulador**	Ausência: Requisito: Comprovação de habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
Sidney Mano Junior	13	**Médico Regulador**	Ausência: Requisito: Comprovação de habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.

Leia-se:

2 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**	PENDENCIAS
Sidney Mano Junior	13	**Médico Regulador**	Ausência: Requisito: Comprovação de habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias e não comparecimento para Exame Médico Pre-Admissional agendado para o dia 30/07/2014.

2 – Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 27/2014.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F4E99C66

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 031/2014

Retifica Edital nº 29/2014

Retifica o Edital nº 29/2014 conforme Edital nº 30/2014 do teste Seletivo nº 001/2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 29/2014

– Altera o Item 1 do edital nº 29/2014:

Onde se lê:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200455	Adriano Marques Siqueira	11
MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200161	Renata Guedes Ramina Pessoa	14
37200394	Charles Name De Dominicis	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	NOME	CLASS
37200267	Camila Barbosa Gonçalves	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
37200628	Anderson Da Costa Figueira	5

Leia-se

- CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200455	Adriano Marques Siqueira	11
MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200161	Renata Guedes Ramina Pessoa	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		

INSC	NOME	CLASS
37200267	Camila Barbosa Gonçalves	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
37200628	Anderson Da Costa Figueira	5

2 - Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 29/2014.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0DAA5F8D

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 032/2014

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 30 e 31/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 30 e 31/2014**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1 - Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 16/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer entre os dias **04 e 05 de agosto das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades no dia **06 de agosto de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Erickson Danilo Padovani	12	**Médico Regulador**

Paranaguá, 01 de agosto de 2014

JEMIMA ALIANO
Presidente Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ACE2B683

CISLIPA
PORTARIA N° 48/2014

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n° 23/2013"

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n° 23/2013, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, portadora do documento de identidade n° 45.106.665-0 SSP SP, para exercer o cargo de **Controlador Interno** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1447FCAB

CISLIPA
PORTARIA N° 49/2014

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013"

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n°23/2013, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA o Sr. THAYS TURECK RODRIGUES, portador do documento de identidade n° 8.348.424.1 SSP PR, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D3B47C54

CISLIPA
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº....024/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU NO LITORAL DO PARANÁ.

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 042/2014 de 01 de agosto de 2014 conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando credenciamento para Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná**, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:
1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro
4. Técnico em Enfermagem
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto à subsede do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná-PR, ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br, ou ainda pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com, a partir do dia 01/08/2014, até o dia 31/08/2014, das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirigidas a Comissão de Credenciamento designada.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9C783B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º ADITIVO - INEXIGIBILIDADE .02/2013

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO
Procedimento Licitatório nº PMA 014/2013
Inexigibilidade nº PMA 002/2013

Ratificação do Aditivo: 30 de junho de 2014.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes do contrato.
CREDENCIADOS:

Item	Nome	Contrato nº	Término	data de encerramento
01	Abdalla Gestão em Saúde Ltda	27	13/07/2014	10/11/2014
02	Adilson de Oliveira Toledo	28	13/07/2014	10/11/2014
03	Ana Paula Ferreira	29	09/07/2014	06/11/2014
04	Ana Paula Pereira da Silva	30	13/07/2014	10/11/2014
05	Daniele Roberta de Castilho	33	13/07/2014	10/11/2014
06	Evangelino da Cista Neves Neto	36	13/07/2014	10/11/2014
07	Georgine C. Pereira de Deus	37	13/07/2014	10/11/2014
08	Graciela Broska de S. Shtorache	39	13/07/2014	10/11/2014
09	Kacila Luani Nascimento Pinto	40	13/07/2014	10/11/2014
10	Marcia Terezinha Naeser	41	09/07/2014	06/11/2014
11	Natanael Baptista	48	13/07/2014	10/11/2014
12	Paulo Estevão Candia	54	13/07/2014	10/11/2014
13	Giseli Chirmicci Erdmann	55	13/07/2014	10/11/2014
14	Clínica de Eco Radiologia	56	15/08/2014	13/12/2014
15	Lincon Vercesi	82	27/08/2014	25/12/2014
16	Carmem Maria Freitas da Costa	87	09/07/2014	06/11/2014
17	A. Valverde Fedrizi	88	09/07/2014	06/11/2014
18	Ludiana Cardozo Rodrigues	95	09/07/2014	06/11/2014
19	Ana Paula Frota Cervelli Machado	98	09/07/2014	06/11/2014
20	Jaime Fernandes da Conceição	100	09/07/2014	06/11/2014
21	Thomaz João Bortolin	113	09/07/2014	06/11/2014

DATA: 08/07/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A CREDENCIADOS, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E821EB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº PMA 021/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 021/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 21 de agosto de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 01 Caminhão 0Km com carroceria tipo furgão refrigerado para utilização no transporte de Merenda Escolar para as Escolas municipais, conforma descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.
Valor Máximo Estimado: 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 01 de agosto de 2014

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FC2E8B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016-2014 -SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE-016/2014

Súmula: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, de conformidade com o

art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS pelos Senhores: ROBERTO MARTINS DA VEIGA, CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO E WANDERLEY FERNANDES, todas pessoas idôneas, residentes nesta cidade de Antonina, para procederem a avaliação dos bens patrimoniais do SAMAE, abaixo especificados, para fins de alienação:
I – 1.402 (mil, quatrocentos e dois) Hidrômetros unijato e multijato de diversos diâmetros;

Artigo 2º - A comissão ora constituída, deverá declarar se os bens são considerados inservíveis e realizará a avaliação e apresentará o competente "LAUDO DE AVALIAÇÃO" assinado pelo seus membros no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 3º - Para fins de dirigir o procedimento licitatório, na modalidade Leilão, oriundo desta Portaria, fica designado o servidor CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO, que atuará como Leiloeiro ou Pregoeiro no referido processo dependendo da modalidade licitatória definida, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, em 28 de julho de 2.014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:536C1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 2ª ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE VALOR

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente à alteração de vigência do Contrato nº SAMAE-09/2011 e acréscimos de valor conforme abaixo, atrelados ao processo de Inexigibilidade nº 01/2011, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, HOMOLOGO o presente Aditivo, a saber:

1) Vera Lúcia Borba de Almeida, Contrato Nº SAMAE-09/2011 – acréscimo de valor de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais).

Antonina, 30 DE JULHO DE 2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:34E0F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - SAMAE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 09/2011.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA 14/02/2015 E ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: VERA LUCIA BORBA DE ALMEIDA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
VIGÊNCIA: 14/02/20’15
DATA DO FIRMAMENTO: 31/07/2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:62F59722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 1ª ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE VALOR

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente à alteração de vigência do Contrato nº SAMAE-22/2013 e acréscimos de valor conforme abaixo, atrelados ao processo de Inexigibilidade nº 03/2013, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, HOMOLOGO o presente Aditivo, a saber:
1) MARIA DO PILAR PINTO NEMÉZIO ME, Contrato Nº SAMAE-22//2013 – ajuste de vigência para 04/02/2015 e acréscimo de valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Antonina, 30 DE JULHO DE 2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2058CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE –22/2013.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA 04/02/2015 E ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: MARIA DO PILAR PINTO NEMÉZIO ME
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
VIGÊNCIA: 04/02/20’15
DATA DO FIRMAMENTO: 31/07/2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2E76B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014 - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 08/2014.
LEILÃO Nº SAMAE - 01/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação e o Leiloeiro Designado do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 29 de agosto de 2014,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná:
LEILÃO, **tipo maior lance por lote**, que tem por objeto:
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	Alienação (venda) de 1.402 (mil quatrocentos e duas) unidades de carcaça de hidrômetro ½”, unijato e multijato, sem conexão, pesando em média 555 gramas cada, sob o custo por quilograma no valor mínimo de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando 778 (setecentos e setenta e oito) quilogramas) de	R$ 5,50/kg

	sucata de hidrômetros, cujo valor total mínimo é de R$ 4.279,00 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), de acordo o Laudo de Avaliação nº SAMAE-01/2014.	
Total estimado mínimo: Quatro mil, duzentos e setenta e nove reais.		**R$ 4.279,00**

INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br, Fone: (41)3978-1203 Departamento de Licitação.

Antonina, 01 de agosto de 2014.

ANSELMO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Leiloeiro Designado

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:914F2584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.
02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 – Cor Preta – Gasolina	ARS-0124	93YJA00352J295215
02	Vw/ Santana GL 2000 I Ano/Modelo 1993/1993 – Cor Vermelha - Gasolina	JLD-9292	9BWZZZ32ZPP013564
03	Vw/ Gol CL 1.6 MI Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Branca – Gasolina	AHR-1419	9BWZZZ377WP515605
04	Gm/ Vectra GLS Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Prata - Gasolina	CMB-9757	9BGJK19BWWB548981
05	Imp/Kia Besta SV Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Prata – Diesel	AOC-0010	KNHTP7362S6205352
06	Fiat/Uno Mille Fire Flex Ano/Modelo 2005/2006 – Cor Azul – Álcool/Gasolina	IMP-9910	9BD15822764733982
07	Imp/MMC L300 Ano/Modelo 1997/1998 – Cor Branca – Diesel	AHV-5181	JMYHNP15WVA006904
08	Pas/Onibus Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Branca – Diesel	LAF-7338	9BWYTARB9SDB83892
09	Patrola HWB Ano/Modelo 1978/1978 – Cor Amarela - Diesel		
10	36 Exaustores Eólicos em metal – USADO		

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Fotografar cada lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 Placa ARS-0124 Preta – Cor Preta – Gasolina.	**Lataria em bom estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em bom estado de conservação.**	**R$6.500,00**

LOTE 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Vw/Santana, Ano/Modelo, 1993/1993 Placa JLD-9292 – Cor Vermelha, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$3.500,00**

LOTE 03		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Vw/Gol CL 1.6 MI, Ano/Modelo, 1998/1998, Placa AHR-1419, Cor Branca, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, bancos em bom estado de conservação.**	**R$7.000,00**

LOTE 04		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Gm/Vectra GLS, Ano/Modelo, 1998/1998, Placa CMB-9757, Cor Prata, Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em bom estado de conservação, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$5.000,00**

LOTE 05		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Imp/Kia Besta SV, Ano/Modelo, 1995/1995 Placa AOC-0010, Cor Prata, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.**	**R$6.000,00**

LOTE 06		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Fiat/Uno Mille Fire Flex, Ano/Modelo, 2005/2006, Placa IMP-9910, Cor Azul, Álcool/Gasolina.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em ruim estado de conservação, com motor, sem bancos.**	**R$6.500,00**

LOTE 07		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Imp/ MMC L300, Ano/Modelo, 1997/1998, Placa AHV-5181, Cor Branca, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em regular estado de conservação, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$9.000,00**

LOTE 08		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Pas/Onibus , Ano/Modelo, 1995/1995, Placa LAF-7338, Cor Branca, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em regular estado de conservação, com motor, bancos em regular estado de conservação.**	**R$13.000,00**

LOTE 09		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Patrola HWB, Ano/Modelo, 1978/1978, Cor Amarela, Diesel.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus em regular estado de conservação, com motor.**	**R$38.000,00**

LOTE 10		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
36 Exaustores Eólicos em metal – USADO	**Em regular estado de conservação**	**3.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 31 de Julho de 2014.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

_____
CARLOS ALBERTO FREGNANI

_____
MARCO AURÉLIO PEREIRA

_____
RUBENS JOSÉ DA SILVA

_____
MARCELO ELIAS FELIPE

_____
ANDRÉ TORRENTE

Observação: As assinaturas e as fotos constam no Laudo Original na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:5123BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0096/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 – Cor Preta – Gasolina	ARS-0124	93YJA00352J295215
02	Vw/ Santana GL 2000 I Ano/Modelo 1993/1993 – Cor Vermelha - Gasolina	JLD-9292	9BWZZZ32ZPP013564
03	Vw/ Gol CL 1.6 MI Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Branca – Gasolina	AHR-1419	9BWZZZ377WP515605
04	Gm/ Vectra GLS Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Prata - Gasolina	CMB-9757	9BGJK19BWWB548981
05	Imp/Kia Besta SV Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Prata – Diesel	AOC-0010	KNHTP7362S6205352
06	Fiat/Uno Mille Fire Flex Ano/Modelo 2005/2006 – Cor Azul – Álcool/Gasolina	IMP-9910	9BD15822764733982
07	Imp/MMC L300 Ano/Modelo 1997/1998 – Cor Branca – Diesel	AHV-5181	JMYHNP15WVA006904
08	Pas/Onibus Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Branca – Diesel	LAF-7338	9BWYTARB9SDB83892
09	Patrola HWB Ano/Modelo 1978/1978 – Cor Amarela - Diesel		
10	36 Exaustores Eólicos em metal – USADO		

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 31 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:371BBC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA					
Ord	*Item*	*Unid*	*Quant*	*VlrUnti*	*Vlr. Total*
2	MASSA CORRIDA PVA, 02 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	3,050	9.150,00
7	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 2DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	2,000	12.000,00
			Total do Fornecedor:		**21.150,00**
Fornecedor- SEBASTIAO DOS REIS VIEIRA-ME					
Ord	*Item*	*Unid*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	MASSA CORRIDA PVA, 01 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	1,500	4.500,00
3	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
4	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
5	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 2DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
6	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
8	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	2,100	12.600,00
9	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	2,050	2.050,00
10	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	2,100	2.100,00
11	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	1,950	1.950,00
12	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 03 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	1,900	1.900,00
13	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO, COM VERNIZ FILTRO SOLAR 03 DEMAO, INCL. LIXAMENTO	M²	1.000,00	1,760	1.760,00
14	LATÉX ACRILICO 02 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME C/ PINTURA PRÉ EXIXTENTE	M²	5.000,00	1,850	9.250,00
15	LATÉX ACRILICO 03 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME NOVO	M²	5.000,00	2,100	10.500,00
16	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PINTURA VELHA A CAL E REPINTURA EM MEIO-FIO	M²	50.000,00	0,370	18.500,00
17	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	2,100	420,00
18	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	1,950	390,00
19	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)	M²	200,00	2,430	486,00
20	PINTURA FUNDO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, 01 DEMAO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	1.000,00	1,270	1.270,00
21	VERNIZ POLIURETANO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200,00	1,800	360,00
22	VERNIZ POLIURETANO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)	M²	200,00	1,900	380,00
23	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200,00	1,750	350,00
24	PINTURA COM TINTA ALUMÍNIO - 02 DEMAO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	100,00	1,700	170,00
25	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO PREPARADAS	M²	1.000,00	1,850	1.850,00
26	PINTURA DE CALHAS COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	200,00	1,650	330,00
			Total do Fornecedor:		**116.716,00**

Barbosa Ferraz, 31 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44F5B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.110/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 056/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 056/2014, firmado com a empresa **RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA					
Ord	*Item*	*Unid*	*Quant*	*VlrUnti*	*Vlr. Total*
2	MASSA CORRIDA PVA, 02 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	3,050	9.150,00
7	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 2DMÃO	M²	6.000,00	2,000	12.000,00

	PAR. INT/EXT				
				Total do Fornecedor:	**21.150,00**

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:80CE4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.110/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 056/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 056/2014, firmado com a empresa **SEBASTIAO DOS REIS VIEIRA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- SEBASTIAO DOS REIS VIEIRA-ME

Ord	*Item*	*Unid*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	MASSA CORRIDA PVA, 01 DEMAO, EM PAREDE INT., NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	3.000,00	1,500	4.500,00
3	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
4	PINTURA DE PAREDE INT/EXT PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX ACRILICA	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
5	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 2DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
6	PINTURA DE LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	1,900	11.400,00
8	REPINTURA LATÉX PVA 1ª 3DMÃO PAR. INT/EXT	M²	6.000,00	2,100	12.600,00
9	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 02 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	2,050	2.050,00
10	PINTURA EM LAJE REBOCADA PREPARADA, COM 03 DEMAOS DE TINTA LATÉX PVA OU ACRÍLICA DE PRIMEIRA	M²	1.000,00	2,100	2.100,00
11	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	1,950	1.950,00
12	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO COM ESMALTE SINTÉTICO 03 DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M²	1.000,00	1,900	1.900,00
13	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, NOVO, COM VERNIZ FILTRO SOLAR 03 DEMAO, INCL. LIXAMENTO	M²	1.000,00	1,760	1.760,00
14	LATÉX ACRILICO 02 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME C/ PINTURA PRÉ EXIXTENTE	M²	5.000,00	1,850	9.250,00
15	LATÉX ACRILICO 03 DEMAOS, EM CIMENTADO RUSTICO E FIRME NOVO	M²	5.000,00	2,100	10.500,00
16	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PINTURA VELHA A CAL E REPINTURA EM MEIO-FIO	M²	50.000,00	0,370	18.500,00
17	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	2,100	420,00
18	ESMALTE SINTÉTICO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR)	M²	200,00	1,950	390,00
19	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)	M²	200,00	2,430	486,00
20	PINTURA FUNDO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, 01 DEMAO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	1.000,00	1,270	1.270,00
21	VERNIZ POLIURETANO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200,00	1,800	360,00
22	VERNIZ POLIURETANO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (03 DEMAOS)	M²	200,00	1,900	380,00
23	VERNIZ FILTRO SOLAR DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (02 DEMAOS)	M²	200,00	1,750	350,00
24	PINTURA COM TINTA ALUMÍNIO - 02 DEMAO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	100,00	1,700	170,00
25	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO PREPARADAS	M²	1.000,00	1,850	1.850,00
26	PINTURA DE CALHAS COM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	200,00	1,650	330,00
				Total do Fornecedor:	**116.716,00**

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEDE18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME

Ordem	*Item*	*Unid*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO POR CADA SECRETARIA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.	UNID	2.000,00	11,500	23.000,00
				Total do Fornecedor:	**23.000,00**

Barbosa Ferraz, 31 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B9E44EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.112/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 057/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 057/2014, firmado com a empresa **G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME

Ordem	*Item*	*Unid*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO POR CADA SECRETARIA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.	UNID	2.000,00	11,500	23.000,00
				Total do Fornecedor:	**23.000,00**

Barbosa Ferraz, 01 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREEI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98A53AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 064/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ORLANDO SARAGIOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 KILOS DE PORCO VIVO (EM PÉ), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA REUNIÃO E COMEMORAÇÕES FUTURAS.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B338C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Nº. 089/2014 PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2014

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ADILSON CARLOS BENA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:PASSANDO O PREÇO O ORIGINAL DO ITEM Nº. 13 DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA R$ 632,00(SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

BARBOSA FERRAZ, 01 DE AGOSTO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1181CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO APSUS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 14 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**14 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE AGOSTO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B8DAF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 03/2014

SÚMULA: Aprovação da Comissão de Fiscalização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 383/2012, e considerando a deliberação em plenária de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Comissão de Fiscalização de caráter temporário composta pelos conselheiros Márcia Aparecida Pissolotto Toloi, Maria José Vasconcelos Alecrim e Sebastião Benedito Pereira para fiscalizar a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 01 de agosto de 2014.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EBEAECE2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 45/2013 – Pregão, na forma presencial nº 19/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº. 84.900.356/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, CAMBAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 24/10/2014.
Assinatura: 24/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16ABB5F9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 46/2013 – Pregão, na forma presencial nº 19/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CELSO ROBERTO BIANCO - ME, CNPJ nº. 82.065.871/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, CAMBAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 24/10/2014.
Assinatura: 24/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5D4FFB3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 47/2013 – Pregão, na forma presencial nº 19/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ sob nº. 07.287.318/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, CAMBAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 24/10/2014.
Assinatura: 24/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F3AE99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 033/2014-DP

DECRETO Nº.: 033/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.: EXONERAR a pedido a senhora ELAINE CRISTINA NADORNE, portadora do RG. 5.737.264-8, do cargo de ENFERMEIRA, a partir do pedido em 01/08/2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal proceda a rescisão contratual da mesma.

Carlópolis, 31 de julho de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:244FDEAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 034/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para assumir Cargos Ad-Nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para assumir cargo Ad-Nutun, a Sra. JOCELEM CLAUDIA CASTRO NAGY, Portadora da RG 6.800.281-8, para exercer o cargo "AD NUTUN" de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NIVEL CC-02.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 04/08/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:749A3BB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 065/2014-DP

SUMULA: Conceder Licença Sem Vencimentos a Funcionário Efetivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**.** CONCEDER , licença sem vencimentos, pelo período de 2 anos ao funcionário Público Municipal JOÃO CARLOS BATISTA LEITE, nomeado no cargo de Pedreiro Meio Oficial, setor de Obras Publicas a partir de 04/08/2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 31 de julho de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D218E8E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 035/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Municipal para Cargo Efetivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2012, a seguinte candidata para assumir o cargo, após a apresentação da documentação necessária para a posse e exercício.

CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO/PSF
9º MARILENE DE LOURDES QUEIROZ GONÇALVES
Art. 2º A classificada deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D0B22DAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.033

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a área rural medindo 56.784,00 m² (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 5,67,84 (cinco hectares, sessenta e sete ares e oitenta e quatro centiares,), situada na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, com todas as confrontações constantes da Matrícula nº 7.833 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente JLM Incorporadora Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.317.728/0001-59, com sede à Avenida Anézio Fernandes Machado, Jardim Bella Vista, Carlópolis/Pr.

Art. 2º - Descrição. A poligonal tem início no ponto 36, que faz divisa com terrenos de Hercides Bagatim, segue com rumo de 15º46'13" NE e percorre 123.05 m que faz divisa com terrenos de Hercides Bagatim, até o ponto 37, segue com rumo de 70º59'43" SE e percorre 460.49 m, até o ponto 38, segue com o rumo de 14º17'01" SO e percorre 123.34 que faz divisa com terrenos de Estrada Municipal, até o ponto 39, segue com rumo de 70º59'13" NO e percorre 463,69 m que faz divisa com terrenos de Antônio Domingos Araújo e João Carlos Araújo, até o ponto 36, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de agosto de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A04DE9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Maria Helena de Oliveira Mendes,** que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 128/2013, da Dispensa nº 064/2013, pela nova fiscal de Contrato, **Sra. Nilva Volpi, RG: 7.324.578-8.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:66487BAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 461/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ALBA DA SILVA,** RG 4.980.727, do cargo de Professor, na função de Professor a partir de 17/08/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSEFA SILVA PEREIRA FERREIRA,** RG 7.554.321-2, do cargo de Agente de Serviço da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/08/2014.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELIAS TAVERNA,** RG 1.290.407-0, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 01/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARILU MALINOWSKI,** RG 8.367.752, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SANDRA APARECIDA CORDEIRO MANZI,** RG 5.914.244-5, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JANAINA CRISTINA CAUDURO,** RG 8.718.275-4, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VILMARA BARBOSA SERRÃO,** RG 8.102.139-2, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/08/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LEANDRO EMIDIO DOS SANTOS,** RG 10.068.793-3, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TATIANE FRANCO DA LUZ,** RG 9.743.177-9, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 01/08/2014.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIZABETI APARECIDA DA SILVA,** RG 6.529.282-3, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARINEZ CONRADO DA SILVA,** RG 5.565.374-7, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK,** RG 8.285.972-1, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JUSSIMARA DUARTE DA SILVA,** RG 1.046.572-9, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/08/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:90C60C9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 457/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA DA ROSA,** RG: 3.145.518-9/PR CPF 450.479.609-00, no cargo de **ENFERMEIRA,** sob matrícula nº 101, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 107/2014,** percebendo proventos integrais de cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:12D0ED96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 453/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSE MARI CASTRO TANNER,** RG: 972.256/PR CPF: 027.829.079-56, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 5332, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 100/2014,** percebendo proventos proporcionais de hum mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:94544E1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA DE FREITAS DE OLIVEIRA** RG: 3.357.364-2/PR, CPF: 770.269.779-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1782 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°024/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E6D1150D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANA BORGES DE FREITAS DE PAULA** RG: 3.274.077-4/PR, CPF: 450.774.959-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1831 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°023/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B30E2B7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 456/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOURDES DO ROCIO DA CRUZ,** RG: 3.818.094-0/PR CPF: 027.670.679-00, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob matrícula nº 5014, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 111/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:74B72EF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 451/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal Marcial Francisco da Siqueira, Mat. 12589, para exercer a função de Assessor Administrativo, da Unidade Regional Maracanã, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Agosto de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E1C035B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 375/2014, referente ao Processo Administrativo nº 01121203/2012, por mais 30 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2A4EE02B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 452/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal Ana Cristina Armstrong, Matrículas 100 e 2242, para exercer a função de Assessora Pedagógica, a partir de 21 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:273687E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 463/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01157875;

resolve:

I – Aplicar a Penalidade de ADVERTENCIA ao Servidor Público Municipal Carlos Alberto Barbalho, Matrícula n° 4823, conforme sanção disciplinar prevista no art. 229, inciso II da Lei nº 1205/2010, conforme resta apontado em relatórios do Processo Administrativo nº 01157875.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:30E847F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 464/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Mendes Camargo,** RG 4.042.048-7 e Matrícula 11.799, do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência Graciosa, a partir de 01/08/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28877504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO SECRETÁRIO

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Presencial nº. 068/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 406/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado, por contrariar a condição expressa em edital. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 1º de agosto de 2014.

Publique-se,

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFFB57B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1164386
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **073/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau, para atendimento de eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME** – Lote 01 – R$ 129.820,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).
Prazo de Entrega: até em no máximo 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 1º de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3D54662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1165627
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Resultado: **DESERTOS:** Lote 001 – Lote 002 e Lote 003.
Resultado: **FRACASSADOS:** Lote 004 e Lote 005.

Colombo, 1º de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:75F461A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 077/2014

Processo Administrativo nº. 1174808
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **077/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **PLATINA COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – Lote 01 – R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais); Lote 02 – R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Proponente: **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP** – Lote 03 – R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Constante no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 01 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DD296F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 065/2014
Concurso Público 001/2014

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Alessandra David, classificada em 125º posição e Keila Santos de Oliveira, classificada em 131º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maria Josiele de Jesus Vilela	137º	Educador Infantil	001/2014
Ana Claudia Cabral de Souza	138º	Educador Infantil	001/2014
Janaina da Silva	139º	Educador Infantil	001/2014
Ivanete Christ	140º	Educador Infantil	001/2014
Kelli Cristina Denardi da Silva	141º	Educador Infantil	001/2014
Jakeline de Lara Castro	142º	Educador Infantil	001/2014
Cristiane Demétrio de Lima	143º	Educador Infantil	001/2014
Cleuza Moura dos Reis da Silva	144º	Educador Infantil	001/2014
Márcia Regina Truculo	145º	Educador Infantil	001/2014
Maria Solange Bueno Martins de Albuquerque	146º	Educador Infantil	001/2014
Dêmetra Zeli Ilias	147º	Educador Infantil	001/2014
Rosana Glock Souza	148º	Educador Infantil	001/2014
Sueli Moreira Rocha	149º	Educador Infantil	001/2014
Imerio Lago Cardoso Junior	150º	Educador Infantil	001/2014
Adriane Palmeiro de Souza	151º	Educador Infantil	001/2014
Adriane Raquel Gelin	152º	Educador Infantil	001/2014
Sara Diene da Silva Krugger	153º	Educador Infantil	001/2014
Debora Cristina Amaro Meneses	154º	Educador Infantil	001/2014

Silviane Roberta Ribeiro Reck	155º	Educador Infantil	001/2014
Elaine Maria Benato	156º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 04 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A0F1C245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 157/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fornecedor Escolhido: FIORAVANTE IRAN WOLF, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/PR sob o nº 064889-0, no RG sob o nº 46692381 e no CPF nº 660.878.809-68
Justificativa da Escolha Tendo em vista que o Sr. FIORAVANTE IRAN WOLF, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/PR sob o nº 064889-0, no RG sob o nº 46692381 e no CPF nº 660.878.809-68, é especializado na prestação dos serviços dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para fornecer os serviços em Supervisão e Assessoria Técnica na Unidade de triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos na localidade de Butiazal, elaboração de projetos, licenciamentos ambientais, orientação, triagem, assessoramento técnico, supervisão, coleta dos poços de monitoramento e interpretação dos dados, e considerando a urgência dessas contratações, viu-se por melhor escolher o presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24BE82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 171/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE DESENTORTAR E ALINHAR CHASSI DE CAÇAMBA A SER UTILIZADO NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS AQO-5263, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
Fornecedor Escolhido: TRUKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.853.953/0001-67
Tendo em vista que empresa TRUKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 82.853.953/0001-67, é especializada nos serviços dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 4.109,00 (quatro mil e cento e nove reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47D80DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/14 HOMOLOGAÇÃO: 08/07/14

CONTRATADO: FIORAVANTE IRAN WOFL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPERVISÃO E ASSESSORIATÉCNICA NA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOSSÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE
VALOR DA DESPESA: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0FF1D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/14 HOMOLOGAÇÃO: 01/08/14

CONTRATADO: TRUKAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO REFERENTE DESENTORTAR E ALINHAR CHASSI DE
CAÇAMBA A SER UTILIZADO NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS AQO-5263, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.109,00 (quatro mil cento e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:76BE068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/14 HOMOLOGAÇÃO: 01/08/14

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGÊNCIA DO
TRABALHADOR PARA FAZER CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)

DATA: 01/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A783B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 204/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FIORAVANTE IRAN WOFL
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2014 Término: 01/08/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPERVISÃO E ASSESSORIATÉCNICA NA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOSSÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORMESOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

General Carneiro, 1 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5D7F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 205/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2014 Término: 01/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 116/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.32.33.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGÊNCIA DOTRABALHADOR PARA FAZER CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORMESOLICITAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEGENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 1 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1334D81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 433/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Nomear os Senhores ACIR BUCOVSKI, MOACIR GOMES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, JOSÉ APARECIDO FERREIRA E WILSON DE MELO, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Bens Inservíveis à Administração.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de Agosto de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:94ED986E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.875/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIO Nº 300/2013 – SEDS - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
3.3.90.93.872-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1862	R$. 1.553,12
3.3.90.93.873-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-3862	R$. 6.783,73
-TOTAL	R$. 8.336,85

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 6.783,73 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$. 1.553,12 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), totalizando R$. 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F099CAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.752,00 (trinta mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:067B0619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.700,00 (quinze mil setecentos reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:23365870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.736,00 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:47DF149D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.558,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5C081DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:66C55B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.172,80 (nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0072FE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.512,50 (sete mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6B522038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F75C7099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF1E9DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: JEFFSON DE LIMA SANTOS 97420468915
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.340,00 (cento e oito mil trezentos e quarenta reais)
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:748110BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.014
CONTRATADO: RODOPARANÁ - IMPLEMETOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO MOTOR E ÓLEO EIXO/TRANSMISSÃO E REVISÃO DE 250 HORAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA Nº. 528 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.681,25 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 01/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BA14C0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	KM RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, CAPAC 44 LUGARES, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E TOALETE. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO) - **MOURÃOENSE**	80.000 Km	4,35	VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA
02	KM RODADO DE VAN EXECUTIVA, CAPAC MÍNIMA 15 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, MALEIRO E SOM AMBIENTE. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO) - **MOURÃOENSE**	10.000 Km	2,45	VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- Pr, 01 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D5555FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 082/2013, referente à Tomada de Preços nº. 007/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Do Preço do contrato de prestação de serviços original, a alteração decorre do equilíbrio financeiro na planilha em virtude do mesmo completar 12 (doze) meses, com base no índice IGPM/FGV de maio de 2014 no percentual de 7,8434%, anexo a este instrumento, e Art. 65 inciso II alínea d Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 669.192,69 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de Agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FF893CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.876/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Agosto de 2014, a senhora VALDELY CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do RG nº. 7.361.751-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5B80A60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Divair Francisco Ferreira, para viagem a Curitiba, 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins e Sérgio Davi, para levar estudantes à cidade de Londrina, 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para levar servidores em treinamento na cidade de Maringá, 18 (dezoito) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição pelo município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Ao 1º dia do mês de Agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E8D91B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – A – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
100803	ARQUITETO	BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI	106892890
100992	ARQUITETO	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	110506546
100204	ARQUITETO	GEANE TALIA DE ALMEIDA LOPES	102553845
100769	ARQUITETO	LUCIANO GABRIEL DOS SANTOS	139637593
100299	ARQUITETO	THAIS REIS SALADINI	110552279
100488	ARQUITETO	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	124562597
101017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO ALVES DE ABREU	100671115
100015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISSON DA SILVA CARDOSO	123915836
100543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	125776175
100109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	92948145
100076	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA	104167624
101071	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA DOS SANTOS	104689639
100556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANA FATIMA SOUZA DE	77225161

		LIMA	
100257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE EMILIANA DA SILVA	108842644
100186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELY BENTO DOS SANTOS	104879322
100574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELIN MELINA ANDRE	108840404
101044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	95861172
100033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL NOGUEIRA SOARES DE FARIA	108840463
100046	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA THAMIRIS LOBATO	107134360
100393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISE ALVES DA CRUZ	492179839
100163	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME ALVES DE ABREU ZOLIN	100671158
100225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVAN CARLOS DE CAMARGO JUNIOR	125074278
100783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMYLE VIEIRA AGUIAR	125474268
101048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANI CRISTINA DE SOUZA	70904500
100019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	131020856
100198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JARBAS VINICIUS PINHEIRO	102695453
100342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	125621767
100279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	140723399
100444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIO IGLESIAS RUIZ	97999392
100121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	107411470
100664	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA CRISTINY LOBATO	107898670
100990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA REGINA DOS SANTOS	405714130
100667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÍGIA ESTEFÂNIA ANUNCIAÇÃO	93046315
100320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILIANI CIRILO DE SALES	97583749
100384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	124172179
100576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN BIANCA ANDRE	108841095
100224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA RITA DE CASSIA FERREIRA	105183631
100843	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	90068814
100572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS GOMES NOGUEIRA	104043020
100902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	108699736
100692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLI DE SOUZA SOARES	107873570
101119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELY FABRI DA SILVA	108840307
100260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	133913157
100778	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYARA CAROLINE PRADO MARÇAL	102878221
100952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	93234944
101056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA LUCENA ALVES	492447639
100708	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA ROBERTA DA ROCHA	108840390
100152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO MARTINS DE AZEVEDO	81347760
100892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	99582014
100498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO DONIZETE CAMPANHA DE SOUZA	107725296
100741	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA LEODORO	70952211
100210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA REGINA DEZO AZEVEDO	324525588
100428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA NAZARÉ CARVALHO BRITO	95206956
100157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA VERGILIA GOULART ROSA	63232726
100412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAINARA VAZ ALMEIDA	139085620
100096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DE MOURA CABRAL	96465815
100653	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	108350318
100043	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	125738702
100319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDIR VIVAN	52787513
101091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA	103230365
100166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADELAINE DE CASSIA AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	94563223
100445	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA FERNANDA CARVALHO BRITO DA SILVA	95206999
100773	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCISLENE BEZERRA	283534503
100986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JESSICA ARIANE DA SILVA	94842522
100394	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LAURA DE JESUS RIBEIRO	54616449
100309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	84217620
100366	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	83116714
100596	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	55411204

100254	EDUCADOR INFANTIL	ADRIANA ISRAEL	83797584
101039	EDUCADOR INFANTIL	ALANA MIQUELINE DA COSTA	102551800
100831	EDUCADOR INFANTIL	ALLINE BALDO COUTO	79838314
100958	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS	110512465
101108	EDUCADOR INFANTIL	ANA LUCIA TOLOI	49580452
100938	EDUCADOR INFANTIL	ANGELA APARECIDA TOLENTINO DE SOUZA	41766255
100848	EDUCADOR INFANTIL	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	6 081 9866
100918	EDUCADOR INFANTIL	ANGELICA PERON	301458765
100092	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA MENOLI FERREIRA	107489509
101050	EDUCADOR INFANTIL	CELINA MARGARIDA DOS REIS	72126416
100851	EDUCADOR INFANTIL	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	5 943 3083
100929	EDUCADOR INFANTIL	CRISTINA APARECIDA ROMERO	63556890
100849	EDUCADOR INFANTIL	EDUARA ROLDAN DA SILVA	123585410
101080	EDUCADOR INFANTIL	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	51784448
100102	EDUCADOR INFANTIL	ELLEN NUNES DOMINGOS	83984163
101028	EDUCADOR INFANTIL	EMILLY CHRISTINA KLANN	97714193
100360	EDUCADOR INFANTIL	FRANCISCA MARIA TORRES SILVA	59433288
100930	EDUCADOR INFANTIL	GISELE ALEXANDRA DIÓRIO	95171222
100194	EDUCADOR INFANTIL	GISLANE APARECIDA ALVES DE SENA	97874557
100671	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELE DE MARCHI DOS SANTOS	70427095
101097	EDUCADOR INFANTIL	IVONETE SIMAO DUARTE FERREIRA	71078302
100568	EDUCADOR INFANTIL	JANICE VERDERIO MARTINS	92110290
100175	EDUCADOR INFANTIL	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	103408652
100117	EDUCADOR INFANTIL	JISLAINE APARECIDA ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	75974043
100825	EDUCADOR INFANTIL	JOCILENE LUIS DA SILVA PINA	94841712
100217	EDUCADOR INFANTIL	LEILA AQUATTI ANTIVERE	58065790
101105	EDUCADOR INFANTIL	LEILA REGINA BORGES	837840
100971	EDUCADOR INFANTIL	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	71058220
100226	EDUCADOR INFANTIL	LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA	68058872
100146	EDUCADOR INFANTIL	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	78598921
100962	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	49878915
100485	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA TORRES DA SILVA	73963583
101061	EDUCADOR INFANTIL	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	259481701
100343	EDUCADOR INFANTIL	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	55026025
100603	EDUCADOR INFANTIL	MARIA LUCIA DE CARVALHO DA SILVA	31510210
100024	EDUCADOR INFANTIL	MARIA LUCINEÍA SOUZA VIEIRA	43021354
101052	EDUCADOR INFANTIL	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	73963427
101011	EDUCADOR INFANTIL	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	83196815
100847	EDUCADOR INFANTIL	MARISTELA DE SOUZA	63601284
100678	EDUCADOR INFANTIL	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	140602663
100159	EDUCADOR INFANTIL	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	140332801
100775	EDUCADOR INFANTIL	MISMONIA FERREIRA GOMES	55636419
101041	EDUCADOR INFANTIL	ROBES JOSE DOS SANTOS	87907090
100989	EDUCADOR INFANTIL	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	42164380
100946	EDUCADOR INFANTIL	SANDRA MARA DE SOUSA	42353736
100759	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA REGINA APARECIDA TOLOY	53645224
100208	EDUCADOR INFANTIL	SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS	53234879
101112	EDUCADOR INFANTIL	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	76865507
100209	EDUCADOR INFANTIL	TÂNERI DE OLIVEIRA SILVA	68455081
100425	EDUCADOR INFANTIL	THAÍS VICTOR TOLOI	104483682
100818	EDUCADOR INFANTIL	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	124513120
100919	EDUCADOR INFANTIL	VANDA ALCIONE DE MATOS	53173560
100972	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA FELIX	79350680
100188	EDUCADOR INFANTIL	VIVIAN IZABELA JULIÃO	79436348
100315	ENFERMEIRA	CINTIA PATTARO MACHADO	103148847
100460	ENFERMEIRA	EUDES CAVALLARI JUNIOR	39791005
100812	ENFERMEIRA	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	409297793
100349	ENFERMEIRA	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	40636935
100921	ENFERMEIRA	IVANI ALVES DE SOUZA	64506315

100011	ENFERMEIRA	MARCELO MARQUES FERREIRA	130907709
101047	ENFERMEIRA	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	75617267
100165	ENFERMEIRA	NATALIA TARDIVO SCANDELAI	96641150
100296	ENFERMEIRA	NATÁLIA EIRÃO ZULIN	105240597
100735	ENFERMEIRA	SIMONE PERES ANDRE SANTA CLARA	58059862
100390	ENFERMEIRA	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	88179099
101023	ENFERMEIRA	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	85777629
101062	FONOAUDIÓLOGO	ANA CLAUDIA LOPES	100028212
100782	FONOAUDIÓLOGO	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BORGES DE ALMEIDA	4531007
100824	MOTORISTA	ADEMIR CARLOS	64259393
100080	MOTORISTA	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	93520114
100266	MOTORISTA	AGNALDO DE ASSIS	1514380560
100546	MOTORISTA	ALAERCIO FERREIRA DA SILVA	66809056
100151	MOTORISTA	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	78106727
100828	MOTORISTA	ANDREIA CARLOS	86582929
100994	MOTORISTA	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	77225609
100861	MOTORISTA	ANSELMO AMANCIO	57707763
101035	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS LARA	82539824
100774	MOTORISTA	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	323861374
100537	MOTORISTA	CICERO PEREIRA DE BRITO	41077832
100084	MOTORISTA	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	36977973
100477	MOTORISTA	DANIEL VENANCIO BORGES	79376060
100602	MOTORISTA	DANILLO SOUZA DE LIMA	108842105
100385	MOTORISTA	DILMAR DE ALMEIDA	49553978
101000	MOTORISTA	DUAN TAYSON DE BARROS	95603262
100957	MOTORISTA	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	83579986
100311	MOTORISTA	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	100990733
100093	MOTORISTA	JIULIANO ANDREY BRITO	80466579
100119	MOTORISTA	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	36980699
100306	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	85861743
100563	MOTORISTA	JORGE LENNON SINOTTI	99953411
100796	MOTORISTA	LUCAS LAZARO DE OLIVEIRA	86689448
100091	MOTORISTA	MARCOS RICARDO DA SILVA	68485037
100581	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	108841630
100893	MOTORISTA	MAURICIO CARLOS ORTIZ	64929429
100755	MOTORISTA	PAULO CESAR DA SILVA	89092698
100801	MOTORISTA	RENATO DE SANTANA	93920163
100324	MOTORISTA	ROBERTO CARLOS FREITAS	40402080
100222	MOTORISTA	ROBES FANELLI	39284960
100758	MOTORISTA	ROMILDO PEREIRA	64804332
100983	MOTORISTA	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	57602732
101013	MOTORISTA	VAGNER DIAS DOS SANTOS SILVA	297102539
100479	MOTORISTA	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	54681836
100220	MOTORISTA	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	65409895
100555	MOTORISTA	WALMIR FECCHIO	39662019
100584	NUTRICIONISTA	ALAISA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	135434795
100028	NUTRICIONISTA	CLAUDIA ROBERTA SCANDELAI	78756217
100776	NUTRICIONISTA	DALILA ALVES BARBOZA	91400650
100022	NUTRICIONISTA	EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA	97999414
100056	NUTRICIONISTA	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	40584889
100795	NUTRICIONISTA	ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	110025793
101063	NUTRICIONISTA	ISABELLA AMBRÓSIO DE SOUZA	95004466
100280	NUTRICIONISTA	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	79722820
101102	NUTRICIONISTA	KEILA MARA DE BRITO	83611111
100819	NUTRICIONISTA	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	124882788
100154	NUTRICIONISTA	LIDIANE TERUMI YABUSHITA	68838150
100879	NUTRICIONISTA	LUCIANA SATO DE LIMA	428233272
100087	NUTRICIONISTA	PATRÍCIA ZAMBIANCO	103805465
100381	NUTRICIONISTA	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	103411246
100021	NUTRICIONISTA	RAFAELA PERES DOS SANTOS	9104436523
101033	NUTRICIONISTA	ROBERTA TUROSSI CLAVIÇO	94532647
100132	NUTRICIONISTA	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	95141048
100357	NUTRICIONISTA	VANESSA MAGON CIONI	105549504
101046	NUTRICIONISTA	VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES	73275334
100298	OPERÁRIO BRAÇAL	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	102138333
100924	OPERÁRIO BRAÇAL	ANA CARLA APARECIDA DE SOUZA	97145083
100731	OPERÁRIO BRAÇAL	ANDRE DA SILVA DADA	107435590
100802	OPERÁRIO BRAÇAL	ANTONIO PEDRO BERTAN	38350986
100401	OPERÁRIO BRAÇAL	APARECIDA FEITOSA	40461051
100503	OPERÁRIO BRAÇAL	AROLDO ARAUJO DA SILVA	91816148
100173	OPERÁRIO BRAÇAL	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	95527094
100441	OPERÁRIO BRAÇAL	DALVA LUCAS DE CENA	70426935
100278	OPERÁRIO BRAÇAL	EDUARDO APARECIDO PADILHA	44815397
100234	OPERÁRIO BRAÇAL	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	64731025
100039	OPERÁRIO BRAÇAL	JOSE LEANDRO MARTINS	42158933
100207	OPERÁRIO BRAÇAL	JURACI SOARES DE CARVALHO	46374509
100333	OPERÁRIO BRAÇAL	MARIA TEREZA DOS SANTOS	75465300
100113	OPERÁRIO BRAÇAL	MOACIR DE SOUZA PEREIRA	3043267404
100286	OPERÁRIO BRAÇAL	NABOR CARLOS ORTIZ	49775792
100865	OPERÁRIO BRAÇAL	NILTON APARECIDO ALEXANDRE	53790348
100402	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO CESAR DA COSTA	47357268
100137	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO SERGIO THEODORO	64805819
101014	OPERÁRIO BRAÇAL	RAFAEL PINAS DE SANTANA	104168140
100271	OPERÁRIO BRAÇAL	ROSEMIR RODRIGUES	64802364
100846	OPERÁRIO BRAÇAL	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	97263833
100134	OPERÁRIO BRAÇAL	SIDERLY RODRIGUES	428300959
100857	OPERÁRIO BRAÇAL	TATIANE KARINA DE SOUZA	97145393
100052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO	100866544
100779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDNILSON DA SILVA	58899020
100860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	64731467
100866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL SCALONE	82907980
100461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUADALUPE CAVALLARI	108406062
100140	PSICÓLOGO	ANDRE MORAES DE OLIVEIRA	92324427
100081	PSICÓLOGO	ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA	82756477
100270	PSICÓLOGO	CARLA DANIELE KANEKO	66335240
100427	PSICÓLOGO	GRACIELE DE PAULA	91427826
100304	PSICÓLOGO	GUILHERME AUGUSTO DENA DE SOUZA	93279816
100974	PSICÓLOGO	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO	93862902
100569	PSICÓLOGO	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	102760948
100949	PSICÓLOGO	PATRÍCIA CRISTIANE NOGUEIRA CEZAR	95252075
100832	PSICÓLOGO	SIMONE CRISTINA GOMES	72348249
100554	PSICÓLOGO	SUELEN MARQUES ARIAS	107896384
100127	PSICÓLOGO	TAISA SCARPIN GUAZI	481253312
100036	PSICÓLOGO	THAÍS SANTOS MAUSSON	107305114

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada dia **10 de agosto de 2014**, com início as **09h00min**, na **Escola Municipal Wilson Jan de Giuli**, sito a Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215 - Centro, em Guaraci - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 01 de agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
100803	ARQUITETO	BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI	106892890
100992	ARQUITETO	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	110506546
100204	ARQUITETO	GEANE TALIA DE ALMEIDA LOPES	102553845
100769	ARQUITETO	LUCIANO GABRIEL DOS SANTOS	139637593
100299	ARQUITETO	THAIS REIS SALADINI	110552279
100488	ARQUITETO	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	124562597
101017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO ALVES DE ABREU	100671115
100015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISSON DA SILVA CARDOSO	123915836
100543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	125776175
100109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	92948145
100076	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA	104167624
101071	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA DOS SANTOS	104689639
100556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	77225161
100257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE EMILIANA DA SILVA	108842644
100186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELY BENTO DOS SANTOS	104879322
100574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELIN MELINA ANDRE	108840404
101044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	95861172
100033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL NOGUEIRA SOARES DE FARIA	108840463
100046	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA THAMIRIS LOBATO	107134360
100393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEISE ALVES DA CRUZ	492179839
100163	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME ALVES DE ABREU ZOLIN	100671158
100225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVAN CARLOS DE CAMARGO JUNIOR	125074278
100783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMYLE VIEIRA AGUIAR	125474268
101048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANI CRISTINA DE SOUZA	70904500
100019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	131020856
100198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JARBAS VINICIUS PINHEIRO	102695453
100342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	125621767
100279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	140723399
100444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIO IGLESIAS RUIZ	97999392
100121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	107411470
100664	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA CRISTINY LOBATO	107898670
100990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA REGINA DOS SANTOS	405714130
100667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÍGIA ESTEFÂNIA ANUNCIAÇÃO	93046315
100320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILIANI CIRILO DE SALES	97583749
100384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	124172179
100576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN BIANCA ANDRE	108841095
100224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA RITA DE CASSIA FERREIRA	105183631
100843	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	90068814
100572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS GOMES NOGUEIRA	104043020
100902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	108699736
100692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLI DE SOUZA SOARES	107873570
101119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELY FABRI DA SILVA	108840307
100260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	133913157
100778	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYARA CAROLINE PRADO MARÇAL	102878221
100952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	
101056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA LUCENA ALVES	492447639
100708	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA ROBERTA DA ROCHA	108840390
100152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO MARTINS DE AZEVEDO	81347760
100892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	99582014
100498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO DONIZETE CAMPANHA DE SOUZA	107725296
100741	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA LEODORO	70952211
100210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA REGINA DEZO AZEVEDO	324525588
100428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA NAZARÉ CARVALHO BRITO	95206956
100157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARA VERGILIA GOULART ROSA	63232726
100412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAINARA VAZ ALMEIDA	139085620
100096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DE MOURA CABRAL	96465815
100653	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	108350318
100043	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	125738702
100319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDIR VIVAN	52787513
101091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA	103230365
100166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADELAINE DE CASSIA AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	94563223
100445	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA FERNANDA CARVALHO BRITO DA SILVA	95206999
100773	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCISLENE BEZERRA	283534503
100986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JESSICA ARIANE DA SILVA	94842522
100394	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LAURA DE JESUS RIBEIRO	54616449
100309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	84217620
100366	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	83116714
100596	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	55411204
100254	EDUCADOR INFANTIL	ADRIANA ISRAEL	83797584
101039	EDUCADOR INFANTIL	ALANA MIQUELINE DA COSTA	102551800
100831	EDUCADOR INFANTIL	ALLINE BALDO COUTO	79838314
100958	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS	110512465
101108	EDUCADOR INFANTIL	ANA LUCIA TOLOI	49580452
100938	EDUCADOR INFANTIL	ANGELA APARECIDA TOLENTINO DE SOUZA	41766255
100848	EDUCADOR INFANTIL	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	6 081 9866
100918	EDUCADOR INFANTIL	ANGELICA PERON	301458765
100092	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA MENOLI FERREIRA	107489509
101050	EDUCADOR INFANTIL	CELINA MARGARIDA DOS REIS	72126416
100851	EDUCADOR INFANTIL	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	5 943 3083
100929	EDUCADOR INFANTIL	CRISTINA APARECIDA ROMERO	63556890
100849	EDUCADOR INFANTIL	EDUARA ROLDAN DA SILVA	123585410
101080	EDUCADOR INFANTIL	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	51784448
100102	EDUCADOR INFANTIL	ELLEN NUNES DOMINGOS	83984163
101028	EDUCADOR INFANTIL	EMILLY CHRISTINA KLANN	97714193
100360	EDUCADOR INFANTIL	FRANCISCA MARIA TORRES SILVA	59433288
100930	EDUCADOR INFANTIL	GISELE ALEXANDRA DIÓRIO	95171222
100194	EDUCADOR INFANTIL	GISLANE APARECIDA ALVES DE SENA	97874557
100671	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELE DE MARCHI DOS SANTOS	70427095
101097	EDUCADOR INFANTIL	IVONETE SIMAO DUARTE FERREIRA	71078302
100568	EDUCADOR INFANTIL	JANICE VERDERIO MARTINS	92110290
100175	EDUCADOR INFANTIL	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	103408652
100117	EDUCADOR INFANTIL	JISLAINE APARECIDA ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	75974043
100825	EDUCADOR INFANTIL	JOCILENE LUIS DA SILVA PINA	94841712
100217	EDUCADOR INFANTIL	LEILA AQUATTI ANTIVERE	58065790
101105	EDUCADOR INFANTIL	LEILA REGINA BORGES	837840
100971	EDUCADOR INFANTIL	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	71058220
100226	EDUCADOR INFANTIL	LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA	68058872
100146	EDUCADOR INFANTIL	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	78598921
100962	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	49878915
100485	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA TORRES DA SILVA	73963583
101061	EDUCADOR INFANTIL	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	259481701
100343	EDUCADOR INFANTIL	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	55026025

100603	EDUCADOR INFANTIL	MARIA LUCIA DE CARVALHO DA SILVA	31510210
100024	EDUCADOR INFANTIL	MARIA LUCINEÍA SOUZA VIEIRA	43021354
101052	EDUCADOR INFANTIL	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	73963427
101011	EDUCADOR INFANTIL	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	83196815
100847	EDUCADOR INFANTIL	MARISTELA DE SOUZA	63601284
100678	EDUCADOR INFANTIL	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	140602663
100159	EDUCADOR INFANTIL	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	140332801
100775	EDUCADOR INFANTIL	MISMONIA FERREIRA GOMES	55636419
101041	EDUCADOR INFANTIL	ROBES JOSE DOS SANTOS	87907090
100989	EDUCADOR INFANTIL	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	42164380
100946	EDUCADOR INFANTIL	SANDRA MARA DE SOUSA	42353736
100759	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA REGINA APARECIDA TOLOY	53645224
100208	EDUCADOR INFANTIL	SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS	53234879
101112	EDUCADOR INFANTIL	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	76865507
100209	EDUCADOR INFANTIL	TÂNERI DE OLIVEIRA SILVA	68455081
100425	EDUCADOR INFANTIL	THAÍS VICTOR TOLOI	104483682
100818	EDUCADOR INFANTIL	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	124513120
100919	EDUCADOR INFANTIL	VANDA ALCIONE DE MATOS	53173560
100972	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA FELIX	79350680
100188	EDUCADOR INFANTIL	VIVIAN IZABELA JULIÃO	79436348
100315	ENFERMEIRA	CINTIA PATTARO MACHADO	103148847
100460	ENFERMEIRA	EUDES CAVALLARI JUNIOR	39791005
100812	ENFERMEIRA	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	409297793
100349	ENFERMEIRA	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	40636935
100921	ENFERMEIRA	IVANI ALVES DE SOUZA	64506315
100011	ENFERMEIRA	MARCELO MARQUES FERREIRA	130907709
101047	ENFERMEIRA	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	75617267
100165	ENFERMEIRA	NATALIA TARDIVO SCANDELAI	96641150
100296	ENFERMEIRA	NATÁLIA EIRÃO ZULIN	105240597
100735	ENFERMEIRA	SIMONE PERES ANDRE SANTA CLARA	58059862
100390	ENFERMEIRA	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	88179099
101023	ENFERMEIRA	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	85777629
101062	FONOAUDIÓLOGO	ANA CLAUDIA LOPES	100028212
100782	FONOAUDIÓLOGO	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BORGES DE ALMEIDA	4531007
100824	MOTORISTA	ADEMIR CARLOS	64259393
100080	MOTORISTA	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	93520114
100266	MOTORISTA	AGNALDO DE ASSIS	1514380560
100546	MOTORISTA	ALAERCIO FERREIRA DA SILVA	66809056
100151	MOTORISTA	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	78106727
100828	MOTORISTA	ANDREIA CARLOS	86582929
100994	MOTORISTA	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	77225609
100861	MOTORISTA	ANSELMO AMANCIO	57707763
101035	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS LARA	82539824
100774	MOTORISTA	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	323861374
100537	MOTORISTA	CICERO PEREIRA DE BRITO	41077832
100084	MOTORISTA	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	36977973
100477	MOTORISTA	DANIEL VENANCIO BORGES	79376060
100602	MOTORISTA	DANILLO SOUZA DE LIMA	108842105
100385	MOTORISTA	DILMAR DE ALMEIDA	49553978
101000	MOTORISTA	DUAN TAYSON DE BARROS	95603262
100957	MOTORISTA	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	83579986
100311	MOTORISTA	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	100990733
100093	MOTORISTA	JIULIANO ANDREY BRITO	80466579
100119	MOTORISTA	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	36980699
100306	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	85861743
100563	MOTORISTA	JORGE LENNON SINOTTI	99953411
100796	MOTORISTA	LUCAS LAZARO DE OLIVEIRA	86689448
100091	MOTORISTA	MARCOS RICARDO DA SILVA	68485037
100581	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	108841630
100893	MOTORISTA	MAURICIO CARLOS ORTIZ	64929429
100755	MOTORISTA	PAULO CESAR DA SILVA	89092698
100801	MOTORISTA	RENATO DE SANTANA	93920163
100324	MOTORISTA	ROBERTO CARLOS FREITAS	40402080
100222	MOTORISTA	ROBES FANELLI	39284960
100758	MOTORISTA	ROMILDO PEREIRA	64804332
100983	MOTORISTA	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	57602732
101013	MOTORISTA	VAGNER DIAS DOS SANTOS SILVA	297102539
100479	MOTORISTA	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	54681836
100220	MOTORISTA	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	65409895
100555	MOTORISTA	WALMIR FECCHIO	39662019
100584	NUTRICIONISTA	ALAISA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	135434795
100028	NUTRICIONISTA	CLAUDIA ROBERTA SCANDELAI	78756217
100776	NUTRICIONISTA	DALILA ALVES BARBOZA	91400650
100022	NUTRICIONISTA	EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA	97999414
100056	NUTRICIONISTA	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	40584889
100795	NUTRICIONISTA	ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	110025793
101063	NUTRICIONISTA	ISABELLA AMBRÓSIO DE SOUZA	95004466
100280	NUTRICIONISTA	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	79722820
101102	NUTRICIONISTA	KEILA MARA DE BRITO	83611111
100819	NUTRICIONISTA	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	124882788
100154	NUTRICIONISTA	LIDIANE TERUMI YABUSHITA	68838150
100879	NUTRICIONISTA	LUCIANA SATO DE LIMA	428233272
100087	NUTRICIONISTA	PATRÍCIA ZAMBIANCO	103805465
100381	NUTRICIONISTA	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	103411246
100021	NUTRICIONISTA	RAFAELA PERES DOS SANTOS	9104436523
101033	NUTRICIONISTA	ROBERTA TUROSSI CLAVIÇO	94532647
100132	NUTRICIONISTA	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	95141048
100357	NUTRICIONISTA	VANESSA MAGON CIONI	105549504
101046	NUTRICIONISTA	VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES	73275334
100298	OPERÁRIO BRAÇAL	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	102138333
100924	OPERÁRIO BRAÇAL	ANA CARLA APARECIDA DE SOUZA	97145083
100731	OPERÁRIO BRAÇAL	ANDRE DA SILVA DADA	107435590
100802	OPERÁRIO BRAÇAL	ANTONIO PEDRO BERTAN	38350986
100401	OPERÁRIO BRAÇAL	APARECIDA FEITOSA	40461051
100503	OPERÁRIO BRAÇAL	AROLDO ARAUJO DA SILVA	91816148
100173	OPERÁRIO BRAÇAL	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	95527094
100441	OPERÁRIO BRAÇAL	DALVA LUCAS DE CENA	70426935
100278	OPERÁRIO BRAÇAL	EDUARDO APARECIDO PADILHA	44815397
100234	OPERÁRIO BRAÇAL	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	64731025
100039	OPERÁRIO BRAÇAL	JOSE LEANDRO MARTINS	42158933
100207	OPERÁRIO BRAÇAL	JURACI SOARES DE CARVALHO	46374509
100333	OPERÁRIO BRAÇAL	MARIA TEREZA DOS SANTOS	75465300
100113	OPERÁRIO BRAÇAL	MOACIR DE SOUZA PEREIRA	3043267404
100286	OPERÁRIO BRAÇAL	NABOR CARLOS ORTIZ	49775792
100865	OPERÁRIO BRAÇAL	NILTON APARECIDO ALEXANDRE	53790348
100402	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO CESAR DA COSTA	47357268
100137	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO SERGIO THEODORO	64805819
101014	OPERÁRIO BRAÇAL	RAFAEL PINAS DE SANTANA	104168140
100271	OPERÁRIO BRAÇAL	ROSEMIR RODRIGUES	64802364
100846	OPERÁRIO BRAÇAL	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	97263833
100134	OPERÁRIO BRAÇAL	SIDERLY RODRIGUES	428300959
100857	OPERÁRIO BRAÇAL	TATIANE KARINA DE SOUZA	97145393
100052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO	100866544
100779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDNILSON DA SILVA	58899020
100860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	64731467
100866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL SCALONE	82907980
100461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUADALUPE CAVALLARI	108406062
100140	PSICÓLOGO	ANDRE MORAES DE OLIVEIRA	92324427
100081	PSICÓLOGO	ARIANE ROSA BATISTA	82756477

		CALZZAVARA	
100270	PSICÓLOGO	CARLA DANIELE KANEKO	66335240
100427	PSICÓLOGO	GRACIELE DE PAULA	91427826
100304	PSICÓLOGO	GUILHERME AUGUSTO DENA DE SOUZA	93279816
100974	PSICÓLOGO	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO	93862902
100569	PSICÓLOGO	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	102760948
100949	PSICÓLOGO	PATRÍCIA CRISTIANE NOGUEIRA CEZAR	95252075
100832	PSICÓLOGO	SIMONE CRISTINA GOMES	72348249
100554	PSICÓLOGO	SUELEN MARQUES ARIAS	107896384
100127	PSICÓLOGO	TAISA SCARPIN GUAZI	481253312
100036	PSICÓLOGO	THAÍS SANTOS MAUSSON	107305114

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada dia **10 de agosto de 2014**, com início as **09h00min**, na **Escola Municipal Wilson Jan de Giuli**, sito a Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215 - Centro, em Guaraci - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 01 de agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:187E218F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014 – A – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 006/2014**,** conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
100968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	89092736
100037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	108840560
100058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ CRISTINA TEIXEIRA	132636010
100737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ SOUZA PEREIRA	123681657
100888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEBIANA APARECIDA PEREIRA SAKANAKA	348483284
100675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE FERNANDA DA SILVA	108841150
100830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE PATRICIA DE SOUZA	70597217
100400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	105283644
100059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELLEN RODRIGUES DA SILVA	93755928
100307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	97999384
101099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	72444736
100998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GECICA TELES DE MELO	130265570
101040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	108841958
100864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	507270836
100310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAILA FRANCIELE ALVES PEREIRA	107880933
100171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA KAROLINA DIAS RAMOS	107529586
100738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAGALI APARECIDA DA SILVA	101415597
100169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA MORAES DE FIGUEIREDO SILVA	77489304
100744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	291976177
100605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS	238166399
100258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	94085594
101092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA FERREIRA DE PAULA	46000102
100685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS MEDEIROS LOURENÇO	386808284
101081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZIANE FERNANDES TOLENTINO	72987233
100061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILAS APARECIDO DA SILVA	484206084
100094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMARA APARECIDA DA SILVA	72987195
100497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE PRIZIBILSKI	95936377
100282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELI DE FATIMA DA SILVA	108840370
100458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA NOEMIA FRANCISCA DOS SANTOS MIOTTO	102869761
100728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE APARECIDA DIAS DE MORAES	95216722
100103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALQUIRIA EMILIANA DA SILVA	94085160
100979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN ROSSETE	84554723
100995	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	AMANDA CAMILA DAS CHAGAS	106822344
100239	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	ANA LUCIA PEREIRA ALVES	103408970
100034	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	ANDERSON BRUNO BERTAN COMINATO	108840579
100996	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	42095389
101066	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	CELIA REGINA DA SILVA	50743276
101057	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	DAIANE DE SOUZA FREIRE	127333610
100523	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	DILMA FERREIRA PIRES	61318283
100883	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	ELIZIA DOS SANTOS	88248783
100500	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	GRAZIELE LARISSA BENEDITO SILVÉRIO	12886282
100018	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	93268822
100512	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	JAKELINY DANIELLI FEITOSA GONÇALVES	105066511
100985	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	JEFERSON ANTONIO BERNARDINO SOARES	98483705
100751	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	JOISE TEREZA MARQUES MOREIRA	96264801
100131	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	JULIANA BARBOSA DA SILVA ZAGO	97311145
100999	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	KARINA LAISA RICARDO	102254767
100380	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	138235394
100382	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	LARISSE BRAGA MARTINS	108841850
100276	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	LEONICE GOBBI	35245880
100082	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	105240996
100718	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA	106417393
100041	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	RAQUEL MARTINS ROSA	76720940
100291	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	SARA DE OLIVEIRA	103230993
100862	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	SÔNIA SANTANA AMARO	72207920
100771	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	VIVIAN NARA DE SOUZA	109147923
100406	AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO	WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO	87620824
100745	DENTISTA	ADRIANA KARAKIDA AUGUSTO	90502549
100104	DENTISTA	ALINE MANGANARO BIGUETI	94382688
100679	DENTISTA	DÉBORA DE PAULA NEVES	494723063
100595	DENTISTA	GLEYCE KELLY DE JESUS NEVES	87825957
100961	DENTISTA	HELOÍSA DA SILVA CASTOLDI	107895230
100182	DENTISTA	JÉSSICA ETTIENNY ESTEVES GOMES	104216650

100766	DENTISTA	LAYS DE OLIVEIRA CHAVES	99170581
101055	DENTISTA	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	108744766
100785	DENTISTA	LUIZ CARLOS VOLP JUNIOR	472500922
100650	DENTISTA	MARCIO TENÓRIO BEZERRA	83356979
100765	DENTISTA	MARCOS MASSAO NAKANO	1041151
100833	DENTISTA	THAIS ROSA CLIMACO	103149231

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada dia **10 de agosto de 2014**, com início as **09h00min**, na **Escola Municipal Wilson Jan de Giuli**, sito a Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215 - Centro, em Guaraci - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 01 de agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7085595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 212/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 01/08/2014, a Senhora TANIA TREVIZAN, portadora da CI/RG. nº 8.865.738-1 - PR, e inscrita no CPF sob nº 051.576.669-00, membro do Conselho Tutelar, suplente eleita e nomeada através do decreto 188/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FC477541

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 213/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Membro do Conselho Tutelar para suprir vaga existente.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição a saída da Conselheira Tutelar Tania Trevisan, assume a vaga existente a partir de 01/08/2014, a senhora Luci Oliveira da Rosa, portadora da CI/RG. nº 4.682.777-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº 663.648.689-91, suplente eleita e nomeada através do decreto 126/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E1DBDD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2014

PROCESSO Nº. 084/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 03.02.041280008.2.015000 conta 56 - fonte 0
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 10/2014, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4742D448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 030-2014

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR a Sra. Neuza de Souza Campos e Prado, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 708.329-7, devidamente inscrita no C.P.F. sob o n.º 024.149.969-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 – Diretor de Secretaria Geral - da Câmara Municipal de Jaguapitã-PR., a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7FAB5192

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ADRIANO ALVES,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 2ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em CAMBÉ – PR, no dia 02 de agosto de 2014, sobre Segurança e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4304A084

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 032-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. BENEDITO LEMOS DOS SANTOS,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 2ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em CAMBÉ – PR, no dia 02 de agosto de 2014, sobre Segurança e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3CE60262

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 033-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 2ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em CAMBÉ – PR, no dia 02 de agosto de 2014, sobre Segurança e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:84D654F0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 034-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 2ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em CAMBÉ – PR, no dia 02 de agosto de 2014, sobre Segurança e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:230A7F91

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 2ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em CAMBÉ – PR, no dia 02 de agosto de 2014, sobre Segurança e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BBEF4391

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 038/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

PROFESSOR
NEIDE GOMES DOS SANTOS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 01 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 08 de agosto de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de agosto de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F1DDF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 003/2014

ANTONIO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a funcionária **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de secretaria, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre sua remuneração mensal, pelo exercício da Coordenadoria da UCI, conforme dispõe a Lei municipal nº10/2014
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Laranjal, 31 de julho de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:77877190

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.531,05	0,00
Pessoal Ativo	530.531,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	530.531,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		530.531,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.010.303,08	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	840.618,18	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	798.587,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	756.556,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.010.303,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,79

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	840.618,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	798.587,28
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	756.556,37

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:74D3D97B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 32/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 032/2014 para a "Contratação de empresa especializada para remoção, limpeza e instalação de 03 ar condicionado na nova sede do Cis Centro Oeste".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 11 de agosto de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 01 de agosto de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 01 de agosto de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:5BA735A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 038/2014

SÚMULA: DECLARA revogado O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 075/2014, PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado Revogado o Procedimento Licitatório n. 075/2014, Pregão presencial n. 037/2014.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no Parecer Jurídico de lavra do Senhor Procurador Geral Dr. Julio Cezar da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 31 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FCF31AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2014
Procedimento Licitatório nº 081/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA BORRACHARIA, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2014 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO TODOS OS LOTES): R$ 147.306,58 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 31 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:64637FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS PARA MOTORES DIESEL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS, CONFORME ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 19 de Agosto de 2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 217.860,20 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 31 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3D0F78D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2014
Procedimento Licitatório nº 080/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS, de acordo com as especificações constantes em anexo ao edital**.**

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2014 as 09:00hrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R$ 66.341,50(Sessenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com) .

Laranjal, 31 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C238897D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I.**

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2014 as 13h30minhoras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 671.690,59 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 31 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AD6718A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 084.2014

Decreto nº 84/2014 de 17/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
141 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
148 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
150 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
521 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
558 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO DE	
600 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
604 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
673 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
707 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
796 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
808 - 3.3.72.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
810 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
848 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
854 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
989 - 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação:	209.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
553 - 3.1.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
570 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
608 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
719 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
759 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
775 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
798 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
814 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
815 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
888 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
986 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	209.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 17 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:539B0B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 018/2014

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 018/2014-PML**, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a continuidade da sessão para abertura dos envelopes **nº 02 Proposta Técnica e nº 03 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 07 de agosto de 2014, às 14h00min.

Loanda-Pr, 31 de julho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

VERA LUCIA DOS SANTOS SETUBAL
Membro Suplente da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B5E0DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 063/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Danielle Ferreira da Cruz ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	37,00	22.200,00
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	268,00	53.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA14D5CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 298/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ENCERRAR o período suplementar de trabalho da professora **Luciana Sanches da Silveira Santim** , sob matrícula nº **111181**, a partir do dia 31 de julho de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no dia 31 (trinta e um) de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5B598419

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ENCERRAR o período suplementar de trabalho da professora **Tania Rozimeire Galbiati Dias**, sob matrícula nº **966031**, a partir do dia 31 de julho de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no dia 31 (trinta e um) de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D12E9D79

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.940/2014, de 28/07/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO SIQUEIRA,** CPF/MF nº. 412.645.339-34, matrícula nº. 966005 ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/02/2013 a 01/02/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 29/07/2014, devendo retornar em atividade em 28/08/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6F09F5AF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.919/2014 de 28/07/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUANA DA SILVA ARAUJO,** CPF/MF nº. 080.428.779-19, matrícula nº. 966135, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, à partir de 13 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dia do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2FC10AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 112/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, CNPJ 02.419.903/0001-37.
DOMICILIO: Avenida Dr. Francisco Área Leão, nº 56, Centro, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 74.314,50 (setenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade referente a cada um dos lotes tenha sido executadas e aceitas.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE301B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 113/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: THRIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.095.799/0001-63.
DOMICILIO: Rua Francisco Derosso, nº 6275, Bairro Alto Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no município de Mallet, Paraná, a ser prestado pela CONTRATADA.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a quantia certa, irreajustável e total de **R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais),** a ser paga por ocasião da entrega e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da CONTRATANTE.
PRAZO: O presente Contrato de Prestação de Serviços terá vigência máxima de **07 (sete) meses** contados de sua assinatura.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:29FAEBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 114/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DECIO ADELAR WEBER – EPP, CNPJ 91.455.253/0001-05.
DOMICILIO: Zona Weber, nº s/n, em Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de mudas de kiwi enxertadas para fornecimento aos produtores como forma de incentivo à diversificação da produção, aumento da produtividade e renda dos fruticultores deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.719,40 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:00F689EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.53/2014. Processo Nº. 1907/2014. Pregão Presencial Nº.39/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MINERAÇÃO MORRO ANHANGAVA LTDA, CNPJ: 79.964.235/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de paralelepípedo, incluindo a colocação, para ser utilizado em vias públicas pertencentes ao Município. Valor Contratado: R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Prazo de entrega: O prazo para entrega e colocação dos paralelepípedos será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:CE61763D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 598/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 598/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.056/2013

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao uso exclusivo não residencial, principalmente voltado ao atendimento do centro de atendimento a Saúde da Mulher e da Criança do Município de Palmeira.
Empresa: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, **CPF:** 481.729.365-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: Fica ajustado o valor do aluguel monetariamente pelo índice oficial de inflação (IGPM), com um acréscimo equivalente a R$203,93 (duzentos e três reais e noventa e três centavos) aplicado ao valor vigente do contrato referente a R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) perfazendo um total atualizado de R$2.803,93 (dois mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de junho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:339924C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9178 DE 01/08/2014 - PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS.

Determina nova prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.594, de 18 de dezembro de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o escoamento do prazo estabelecido pelo Decreto nº 9.128, de 30 de junho de 2014 e considerando o agendamento da Semana de Cooperação com o Poder Judiciário em torno das execuções fiscais do Município, a vigorar de 22 a 26 de setembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º Conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.594, de 18 de dezembro de 2013 em seu artigo 11, fica o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, novamente prorrogado, até o término Semana de Cooperação com o Poder Judiciário, que findará em 26 de setembro de 2014.

Parágrafo único. Durante a Semana de Cooperação com o Poder Judiciário, de 22 a 26 de setembro de 2014, o Departamento de Arrecadação Municipal designará servidor para cumprir expediente no endereço do Fórum da Comarca de Palmeira, no período vespertino, a fim de concentrar e facilitar o atendimento dos contribuintes que possuem débitos em execução e que desejem aderir ao REFIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EE78C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9179 DE 01/08/2014 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL.

Nomeia a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal n. 3.682, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n. 3.682 de 17 de julho de 2014, com a seguinte composição:

I - Jaudeth Ramos Hajar - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
II - Railson Vieira da Silva - Procurador do Município;
III - Antônio Elves Cocheva - Representante do Gabinete;
IV - Edumar Mota - Coordenador de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras;
V - Keitry Kellen Swiech Gabardo - Diretora da Arrecadação Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:88D9A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9174 DE 01/08/2014, NOMEIA LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, considerando ainda o processo protocolado sob nº 2836/2014,

Decreta:

Fica nomeada, a partir de 01/08/2014 até 31/08/2014, **Luciani de Fátima Rigoni de Pontes,** portadora do RG – 2.064.466, inscrita no CPF nº 340.211.919-68 para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-04, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5F940257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9175 DE 01/08/2014 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, KAREN NICCO GONÇALVES MOTA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2832/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Karen Nicco Gonçalves Mota,** portadora do C.I./RG. 7.229.943-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.118.839-80, do cargo efetivo de Psicóloga – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria do CEMAE, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7FB111CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.579 DE 01/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2843/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado e ao servidor do Departamento de Cultura e Esporte descrito, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação no 57º Jogos Abertos do Paraná / Divisão B 2014 – Fase Final, a ser realizado no período de 08 a 14 de agosto do corrente ano, nas cidades de Coronel Vivida e Chopinzinho - PR.

Denis Sanson – CPF: 061.978.139-47 - Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 03 (três) diárias;
Sandro Adelar Leandro Lemos – CPF: 016.634.829-50 - Assessor de Recreação, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01 (uma) diária;

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7BF03902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.580 DE 01/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS KÁTIA LUZIA DE MORAES RUZIN

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 2698/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, Médico Veterinário, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de Curitiba nos dias 05 a 07 de Agosto, para participação do 3º Congresso Brasileiro de Bioética e Bem Estar Animal.

a**) Kátia Luzia de Moraes Ruzin** – CPF nº 016.491.539-70 – Médico Veterinário, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 14.001.10.301.0022.6166.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4A1CF178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.581 DE 01/08/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2841/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 200,00*

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:40BC096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.172 DE 01/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 10.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.707 de 29/07/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento

- 3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
FÍSICA

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115. Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA

- 3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total da Redução: 10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:37A9C173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.173 DE 01/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 60.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.709 de 30/07/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.50.41.00.00. 01000 CONTRIBUIÇÕES

Total do Crédito Especial: R$ **60.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduz Dotação:
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna
de comunidades rurais
3.3.50.41.00.00. 01000 CONTRIBUIÇÕES
Total Reduzido: R$ **60.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:551015F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.176 DE 01/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 7.500,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.705 de 29/07/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

Total Suplementação: 7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município

- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

02.001.04.128.0002.2.055. Capacitações e treinamentos

- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

Total da Redução: 7.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:646B5F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.177 DE 01/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 12.300,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.708 de 29/07/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e
Institutos Federais para a implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.000,00
JURÍDICA

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 9.300,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 12.300,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.300,00
JURÍDICA

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

Total da Redução: 12.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:49503940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.268/2014 - 01 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DECRETADO Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Ex-Prefeito Municipal Senhor Paulo Henrique Matos de Almeida.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1B09B604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 009/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de agosto de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
8º	Silmara Rodrigues Martins
9º	Tatiane dos Santos
10º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F657C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA, portador do RG n.º 8668977-4 PR e CPF n.º 043.119.899-38, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B1994071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 023/14 – **processo** 271/14 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de utensílios para acondicionamento de materiais médicos e farmacêuticos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Satélite Comercial Ltda EPP, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000 e CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, vencedor dos itens: 01, 02 e 07. Pelo valor (Global) de R$ 48.105,00 (Quarenta e oito mil, cento e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:28421EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de utensílios para acondicionamento de materiais médicos e farmacêuticos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
ATA Nº 94/2014 - Contratada: Satélite Comercial Ltda EPP, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000 e CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, vencedor dos itens: 01, 02 e 07.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:92C6DC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para servidor da Secretaria de Assistência Social, que irá levar família para visitar adolescente que encontra em Comunidade Terapêutica, localizada no município de Maringá/PR, dias 02 e 03/08/2014.
Justificativa nº 222/2014
Processo Administrativo nº 298/2014.
Emissão: 01 de agosto de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Piraquara, 01 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:7F5D6E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 135/2014 – PROCESSO N.º 173/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 135/2014 – PROCESSO N.º 173/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO ROQUE
REFERENTE: Convênio nº 006/2014
OBJETO: Projeto Recriar – arte e educação.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 12/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3A42A51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2014

Processo Nº 60/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
PERANDRE, PERANDRE & CIA LTDA	111.719,30
Deposito Marchini Ltda.	204.543,00
LAVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	188.303,60

Pitangueiras-PR, 29 de julho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:96C32FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2014

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores (internet) de 36 Mbps, simétrico, com garantia de banda conforme resoluções da ANATEL, interface de usuário em conexão elétrica padrão Fast Ethernet (RJ 45), dividido em 19 (dezenove) setores públicos, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VIA REDE SUL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n° 01.439.616/0001-26, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 450, CJ 901, 9° andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 0,00 (zero), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 0,0 (zero).

Porto Amazonas, 01 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9F4A9187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 092-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 092/2014
Data: 01/08/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Via Rede Sul Serviços de Informática Ltda – ME
Protocolo: 172/2014
Licitação: Pregão n° 009/2014
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores (internet) de 36 Mbps, simétrico, com garantia de banda conforme resoluções da ANATEL, interface de usuário em conexão elétrica padrão Fast Ethernet (RJ 45), dividido em 19 (dezenove) setores públicos, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 0,00 (zero), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 0,0 (zero)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 01/08/2014 à 31/08/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB43AE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 201/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14239, de 02/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 14/03/2014 a 13/06/2014, para MARIA KUPKA, portadora do RG nº. 1.362.815/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BE39707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°200/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 28º da Lei Municipal 563/2003,
RESOLVE
Art. 1º Concede gratificação de função a servidora municipal comissionada KELLY APARECIDA PYRYCHOVSKI, portadora do RG nº. 10.288.807-3/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Operacional a Saúde, 50% (cinqüenta por cento), calculado sobre o nível salarial da servidora.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F227048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 202/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14750, de 14/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/07/2014 até 06/01/2015, para KELI KARINA DA CRUZ, RG nº.

9.849.961-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2014, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFEEEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 203/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14473, de 13/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010, de 14/07/2014 a 13/10/2014, para SILVIA MARIA PÁRRILHA DA SILVA TEL, portadora do RG nº. 1.131.538-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DDB41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 204/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14473, de 13/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012, de 14/07/2014 a 13/10/2014, para SILVIA MARIA PÁRRILHA DA SILVA TEL, portadora do RG nº. 1.131.538-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F0BC9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 205/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14774, de 16/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 16/07/2014 até 12/01/2015, para MIRIANE WOJCIKIEVIVZ KUSDRA, RG nº. 13.111.369-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17EB94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 206/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14773, de 16/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 16/07/2014 até 12/01/2015, para ANGELA PRZEBCOVIS FONSECA, RG nº. 8.074.136-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AE06202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 207/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14713, de 07/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, de 16/07/2014 a 15/10/2014, para ELIEGIDE RIBAS, portadora do RG nº. 8.223.257-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DF2E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 208/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14768, de 16/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, de 21/07/2014 a 20/10/2014, para LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 4.310.179-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CF8A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 209/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14792, de 21/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, de 22/07/2014 a 21/10/2014, , com conversão do último mês em dinheiro, para VALÉRIO FIERDZOSKI, portador do RG nº. 3.264.223-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC5BDE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 210/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14783 de 18/07/2014,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 17/07/2014 a 23/07/2014, para MARIA DE DEUS GONÇALVES ESCONISCKI, RG nº. 6.717.819-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8524A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 211/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 14802, de 23/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 14/07/2014, para ANDERSON BRUNIKOSKI, RG nº. 6.309.076-0/PR funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:948CF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 212/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14793 de 21/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 02/07/2014 a 03/08/2014, para SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 9/R 1.190.794/SC, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3312AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 213/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14736 de 10/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 05/07/2014 a 07/09/2014, para JORGE CORDEIRO, RG nº. 5.068.404-0, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C673269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/05/2012

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos

Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos período compreendido entre 01/06/2012 à 02/12/2013 e 01/02/2014 à 31/07/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SUELI BATISTA ALVES** portadora da CI/RG n°. 4.209.685-7/PR, admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E952AF69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.211/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ADMIR LUIZ FRASSON** portador da CI/RG nº. 4.761.081-8/PR., inscrito no CPF nº 600.318.919-34, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2C28F9DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANDREIA CRISTINA PRADO** portadora da CI/RG nº. 3.973.258-0/Pr, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:93C32474

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA DE ARAUJO** portadora da CI/RG nº. 6.326.048-7/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DC17E1FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.214/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO MELQUIADES SOBRINHO** portador da CI/RG nº. 7.876.648-4/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:070BD4AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante

realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO VILSON DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 4.026.655-0/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão X-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E51F4283

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK** portadora da CI/RG nº. 2.167.869/PR., admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL,** percebendo seus vencimentos pelo padrão XV-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EBA52196

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EMI DOS SANTOS DUARTE** portadora da CI/RG nº. 7.365.531-5/PR., admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5D4DC011

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SABINO** portador da CI/RG nº. 7.250.064/SP, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7C9BE42C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOEL JOSÉ DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 5.198.929/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:611F4A0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante

realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 6.264.565-2/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão III-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A33B7156

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR SESTAK LIMA** portadora da CI/RG nº. 5.310.292-1/PR., admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE DE FINANÇAS** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:11E2AFB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS** portador da CI/RG nº. 6.270.693-7/PR., admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8CEA3611

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLENE ANDRADE SANTOS** portadora da CI/RG nº. 5.531.792-5/Pr, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6C725602

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho o Servidor Público Municipal Sr. **MESSIAS VIEIRA MACEDO** portador da CI/RG nº. 1.257.915/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida lei, a partir de 01 de Agosto de 2014

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3BB538C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante

realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 1.257.915/PR., admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E810EDD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período de 02/08/2012 à 01/08/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA DIAS** portadora da CI/RG nº. 5.238.080-4/PR., admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6EE1249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 11/2014, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Material Didático necessário para diagnóstico e elaboração de projeto terapêutico dos pacientes atendidos pelo CAPS (Centro de Apoio Psicossocial).

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7A46E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 34/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de correspondências, documentos e pequenas encomendas serviços de mensageiro, utilizando-se de motocicleta com condutor (motoboy). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/08/2014 ÀS 13:30h (treze horas e trinta minutos).** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6C928A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 107/2014

O Decreto Nº107/2014, publicado na Edição nº 0550, de 01/08/2014, páginas 78 e 79, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 2º:
Onde lê-se:

002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Leia-se:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:189EEEB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2451/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I - Pavimentação de Vias Urbanas;
II - Escola Municipal;
III - Aquisição de Equipamentos para recuperação de locais atingidos pela cheias do rio Negro em junho de 2014;
IV - Drenagem Urbana.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F28A93B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

288/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de julho do corrente, ***Virlene Pilz,*** com matrícula nº 1755-8/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/07/2014**
289/2014	Publicado na íntegra.	**01/07/2014**
290/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de julho do corrente, ***Terezinha de Fátima Tadra,*** com matrícula nº 0968-7/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/07/2014**
291/2014	Publicado na íntegra.	**04/07/2014**
292/2014	Publicado na íntegra.	**07/07/2014**
293/2014	Publicado na íntegra.	**08/07/2014**
294/2014	Publicado na íntegra.	**10/07/2014**
295/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 11 de julho do corrente, ***Ivo Hellinger,*** com matrícula nº 2398-1/1, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**11/07/2014**
296/2014	Já publicado.	**14/07/2014**
297/2014	Já publicado.	**14/07/2014**
298/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 14 de julho do corrente, ***Raquel de Fátima Martins,*** com matrícula nº 915-6/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**14/07/2014**
299/2014	**Cancelar**, a partir de 01 de julho de 2014, a Portaria nº 067, de 01 de fevereiro de 2011, que concedeu gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Iara Maria José Segalla***, com matrícula nº 0188-0.	**14/07/2014**
300/2014	***Prorrogar***, a partir de 06 de julho de 2014 até 04 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 108, de 20 de fevereiro de 2014, que, designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Aparecida Pierin da Luz Pereira,** com matrícula n.º 0204-6/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Graciele Aparecida Grein Tschoeke**, com matrícula n.º 1676-4/1.	**15/07/2014**
301/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula n.º 0534-7/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Clara Heide**, com matrícula n.º 0211-9/1, no período de 14 de julho até 17 de dezembro de 2014.	**15/07/2014**
302/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Márcia T. L. da Rosa**	**15/07/2014**

	Dachechen, com matrícula n.º 0461-8/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9, no período de 14 de julho até 17 de dezembro de 2014.	
303/2014	Publicado na íntegra.	**16/07/2014**
304/2014	**Demitir,** a partir de 02 de julho do corrente**,** o servidor municipal ***Cyro Vilsomar Goya,*** com matrícula n.º 0212-7/1, face à sentença penal transitada em julgado, com recurso especial negado pelo STJ - Supremo Tribunal de Justiça, bem como o que dispõe o artigo92, inciso I, alínea b, do Código Penal, sendo um efeito da condenação (05 anos, 05 meses e 10 dias) de reclusão, em regime inicial fechado, face a reincidência.	**16/07/2014**
305/2014	**Alterar,** a partir de 14 de julho do corrente**,** a Portaria nº 075, de 10 de fevereiro de 2014**,** incluindo em seu artigo 2º, o sr**. *Dirceu Grockoski*** , para compor Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2014.	**16/07/2014**
306/2014	**Publicado na íntegra.**	**22/07/2014**
307/2014	**Pecúnia mês de julho.**	**23/07/2014**
308/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês julho do corrente, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Geni Lima de Moura,*** com matrícula nº 1484-2/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível A-2; admitida em 12 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
309/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cleonice do Carmo de Souza Pereira,*** com matrícula nº 9004-2/1, do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "D-14", admitida em 01 de julho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
310/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 14 de julho de 2014 à 12 de agosto de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Francisco Assis Demétrio,*** com matrícula nº 1846-5/1, do cargo de "Motorista B", nível "A-9", admitido em 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
311/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 14 de julho de 2014 à 12 de agosto de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ayres Hirt Junior,,*** com matrícula nº 0681-5/3, do cargo de "Médico Dermatologista", nível "E-14", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
312/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Enio Claudiomar Vieira Valim,*** com matrícula nº 0680-7/4, do cargo de "Médico Urologista", nível "E-14", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
313/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ricardo Tschoeke,*** com matrícula nº 0677-7/3, do cargo de "Odontólogo A", nível "F-12", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
314/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Taisa Aline Grosskopf Trentini,*** com matrícula nº 1851-1/1, do cargo de "Assistente de Administração B", nível "A-8", admitida em 02 de fevereiro de 2009, lotada na Administração Distrital.	**23/07/2014**
315/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2, do cargo de "Assistente de Administração C", nível "Inicial 12", admitida em 01 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**23/07/2014**
316/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 29 de agosto de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Clara Heide,*** com matrícula nº 0211-9/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-18", admitida em 01 de março de 1974, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**23/07/2014**
317/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 02 de julho de 2014 à 30 de agosto de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Rochinski,*** com matrícula nº 0076-0/1, do cargo de "Assistente de Administração B1", nível "P-11", admitida em 15 de agosto de 1977, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**23/07/2014**
318/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de julho de 2014 à 30 de julho de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz,*** com matrícula nº 0065-5/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "A-11", admitida em 02 de maio de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**23/07/2014**
319/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 02 de julho de 2014 à 30 de agosto de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Zelina Terezinha Alves Kuss,*** com matrícula nº 0522-3/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-14", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**23/07/2014**
320/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 02 de julho de 2014 à 29 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Zelina Terezinha Alves Kuss,*** com matrícula nº 0522-3/2, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-3", admitida em 12 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**23/07/2014**
321/2014	Anuênio mês de julho.	**28/07/2014**
322/2014	Férias mês de julho.	**29/07/2014**
323/2014	**Lotar,** a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor ***Anderson dos Santos Pinto,*** com matrícula nº 1937-2/1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de "Motorista B".	**30/07/2014**
324/2014	**Exonerar,** a partir de 30 de julho de 2014, a servidora ***Juvenira Ferreira Terres dos Santos,*** com matrícula nº 1542-3/2, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade de Barra Grande/Queimados, da Secretaria Municipal de Saúde.	
325/2014	**Prorrogar,** pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 259, de 30 de maio de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades envolvendo veículo pertencente à frota municipal, que gerou auto de infração nº 2517496 e processo nº 9071/13, relativos ao Imetro/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina.	**30/07/2014**

Rio Negro, 31 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3334675F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZANI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º.1.977.640/9, e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00, e a **CONTRATADA**: LCA Manutenção em Equipamentos de Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leão Sallum, nº 460, Apto 501, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.794.381/0001-67, neste ato devidamente representado pela sua Sócia Gerente Denise Alberti, portador do CPF/MF sob n.º 478.580.019-49, tem entre si justo e acordado o que, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO E PRORROGAÇÃO - Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir do dia 06/08 do corrente, o prazo de prestação de serviços para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES E REPETIDORES DE SINAIS DE TV**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR - O presente aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais), correspondente a parcelas mensais de R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), as quais após negociação com a contratada não sofreram reequilíbrio. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: 05.002. - Departamento Administrativo – 33.90.39.58 – 2480 - Fonte: 000. **CLÁUSULA TERCEIRA: CONHECIMENTO DAS PARTES** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Justas e contratadas firmam as partes este termo com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 31 de julho de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:37EDAB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 257/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 72/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Seguro de Vida para os Servidores Municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário Anual	Fornecedor Vencedor
1	950	Cot	Seguro de vida em grupo	20,36	Gente Seguradora S/A

Rio Negro, 30 de julho de 2014

MISAEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3E9F7DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu procurador Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 72/2014. OBJETO: Seguro de Vida para os Servidores Municipais Prazo: 12 meses. Preço: R$ 19.342,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais). Recursos:

17002	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	339039699900	2103
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	339039699900	2404
12001	SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	339039699900	2451
08002	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	339039699900	2605
10003	SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	339039699900	2616
05002	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	339039699900	2629
13002	S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	339039699900	2634
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	339039699900	2705
04002	SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	339039699900	2713
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	339039699900	2722
09002	SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	339039699900	2735
07001	SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	339039699900	2989

Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 30/07/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88DFD87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 070/2013

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - PORTARIA M/S n.º 340- 04/03/2013
CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 e, **CONTRATADA: C.R.E Prestadora de Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Torres, 794, na cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.564.875/0001-16, neste ato devidamente representado pelo seu Sócio Sr. Dionísio Sanocky, portador do CPF/MF sob n.º 382.028.839-20, tem entre si justo e acordado o que, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAÇÃO - Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo de execução da obra objeto do referido contrato, a partir do dia 01/08/ 2014. **CLAUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C26052BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Construtora San Remo Ltda - CNPJ/MF sob n.º10.771.614/0001-20, neste ato representada por seu sócio, Rafael Sonaglio, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 18/2014. OBJETO: Ampliação da "Escola Municipal Olavo Bilac", com área aproximada de 198,45m². Prazo: 05 meses. Preço: R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 449051010400 – 2261. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/07/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:92F5CCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 57/2014 – PREGÃO PRESENIAL

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de publicidade de Atos Oficiais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50.000	cm2	Publicação de atos oficiais em jornal de circulação local (leis, decretos, portarias, extratos de editais, aditivos, extratos de contratos e outros à critério da Administração.) texto fonte "Time New Roman" corpo 8, títulos fonte máxima corpo 10, com espaçamento entre linhas "simples".	0,55	Tribuna Da Fronteira Publicações Ltda - Me

Rio Negro, 01 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:69B914E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º83.742.536/0001-00, neste ato representada por Edevardes João Sartori, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 57/2014. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de publicidade de Atos Oficiais Prazo: 12 meses. Preço: R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais). Recursos: Secretaria Municipal de Administração: 05.002 - 3.3.90.39.90 – Dotação1510 – Fonte 000. Secretaria Municipal da Fazenda: 17.002 - 3.3.90.39.90 – Dotação 3501 – Fonte 000. Secretaria Municipal de Educação: 06.002 - 3.3.90.39.90 - Dotação 2708 - Fonte 000. Secretaria Municipal de Saúde – 11.001 - 3.3.90.39.90 – 3489 – Fonte 000. Secretaria Municipal de Obras – 13.002 – 3.3.90.39.90 – 3499 – Fonte 000. Secretaria Municipal de Agricultura – 3.3.90.39.90 – 3498 – Fonte 000. Secretaria Municipal de Ação Social – 12.001.3.390.39.88 – 2452 - Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/08/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20BF97BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

CTR DE REPASSE OGU/MCIDADES/2013 – Contrato 1.012.255-08/2013
Em análise aos documentos anexos ao processo, e considerando: a) o contido na solicitação emitida pela contratada; b) o disposto nas cláusulas nona e décima quinta do contrato nº 035/2014; c) o teor dos art. 78, XVII; art. 79, II e art. 80, § 1º da Lei 8.666/93; e d) o Parecer Jurídico anexo ao Processo Licitatório, DECIDO pela rescisão do Contrato nº 035/2014, considerando a decorrência de força maior.

Em conseqüência, autorizo a abertura de novo processo licitatório visando a contratação do objeto.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CA9DDAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 152 – PROCESSO N° 287/2014

OBJETO: Aquisição de bateria para veículo. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda – Me. **CNPJ**: 05.108.968/0001-50**. VALOR:** R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0569C3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 153 – PROCESSO N° 288/2014

OBJETO: Aquisição de peças para veículo. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda – Me. **CNPJ**: 05.108.968/0001-50 **e** DBS Auto Peças Ltda**. CNPJ**: 01.651.091/0001-98**. VALOR:** R$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A84F47E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 154 – PROCESSO N° 289/2014

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas. **PROPONENTE:** Lojas Colombo S/A – Comércio de Utilidades Domésticas. **CNPJ**: 89.848.543/0252-42**. VALOR:** R$ 152,90 (cento e cinqüenta e dois reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8F9A3771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 156 – PROCESSO N° 291/2014

OBJETO: Aquisição de transformadores de potência. **PROPONENTE:** Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ**: 11.807.582/0001-39**. VALOR:** R$ 372,12 (trezentos e setenta e dois reais e doze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8DC90A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 157 – PROCESSO N° 292/2014

OBJETO: Aquisição de material pedagógico. **PROPONENTE:** Papelaria São Bento Ltda. **CNPJ**: 07.634.816/0001-16 e HM Nardelli ME. **CNPJ**: 10.291.595/0001-35**. VALOR:** R$ 1.963,82 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1(um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F7FE6962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 158 – PROCESSO N° 293/2014

OBJETO: Aquisição de forno microondas. **PROPONENTE:** Agro-Comercial Afubra Ltda. **CNPJ**: 74.072.513/0002-25**. VALOR:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2CA285C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 159 – PROCESSO N° 294/2014

OBJETO: Aquisição de caixas para transporte de cães. **PROPONENTE:** Agropecuária Riomafra Ltda. **CNPJ**: 11.991.563/0001-05. **VALOR:** R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9508E561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO de CALCÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 19/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua

Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A6D67B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 20/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:633100BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 21/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:16918B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o total de recursos financeiros (parcela única), sob bloqueio, em 22/07/2014, na conta corrente 0404.006.00647064-0, vinculada ao contrato, no valor deR$243.750,00, ordem bancária 801352, relativo ao Contrato 788862/2013 (Plano de Trabalho: 1007238-71), Programa PRODESA/MAPA, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinado em 31/12/2013, tendo por objeto a aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Em conformidade às novas rotinas estabelecidas pelo Portal de Convênios SICONV, os recursos financeiros foram aplicados automaticamente em fundos de curto prazo doFIC Transferência Voluntária. Salientamos que de acordo com o art. 73, inciso VI, alínea ‘a’, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os recursos não poderão ser desbloqueados durante o período eleitoral, razão pela qual deverão ser aplicados em caderneta de poupança.

Por se tratar de contrato de repasse operado por Ordem Bancária por Transferência Voluntária – OBTVe de acordo com os termos estabelecidos no Parágrafo 4° do Art. 10° do Decreto nº 6.170/2007, é de responsabilidade desse Município a aplicação financeira dos recursos no SICONV.

Rolândia, 31 de julho de 2014.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A94CAEAF

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2.014

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.394/2.010, em sessão Plenária Ordinária do dia 18 de junho de 2.014.

Considerando a Resolução 161/2.013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Resolve:

Art. 1º - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Rolândia será constituída a comissão intersetorial composta pelos seguintes órgãos públicos e organizações representativas:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação
Conselho Muinicipal Antidrogas
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Tutelar
Representantes Governamentais da Cultura, Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social (municipal)

Parag. 1º - O Poder Executivo municipal deverá nomear seus representantes no prazo máximo de 15 dias.

Parag. 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Parag. 3º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão

participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:
I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II- Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III- Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV- Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V- Submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II- Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III- Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de RolÂndia.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 01 de agosto de 2.014

EDSON GALVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:696194B6

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2.014

Súmula:Estabelece a aprovação do Termo de Aceite 2.014 da Expansão qualificado dos Serviços Socioassistenciais – Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2.014.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a Expansão qualificado dos Serviços Socioassistenciais – Medidas Socioeducativas.

Art. 2º -Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23/07/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:85A2D83B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.670, DE 24 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei Municipal n° 3.314/2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica extinta no inciso I, do art. 3°, do Capítulo III, a alínea "c", cujo texto prevê a participação de um representante da Secretaria de Esportes.

Art. 2°. Ficam alteradas no inciso II, do art. 3°, do Capítulo III, todas as alíneas, com o seguinte texto:

a) um representante do segmento Artesanato;
b) um representante do segmento Grupos Folclóricos;
c) um representante do segmento Etnias;
d) um representante do segmento Música;
e) um representante do segmento Artes Visuais e Audiovisual;
f) um representante do segmento Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
g) um representante do segmento Gastronomia;
h) um representante do segmento Cultura Popular.

Art. 3°. Fica alterado o artigo 4º, do Capítulo III, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º - os membros efetivos e suplentes do poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal. No caso dos representantes da sociedade civil, a indicação será realizada nas reuniões setoriais, a serem realizadas antes de cada período de eleição para a nova composição do Conselho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

MARGARIDA REGINA HELLBRUGGE ZIRKNITZER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E651DC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2013 a Junho/2014		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.107,61	
Pessoal Ativo	398.866,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.240,72	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.835,61	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.835,61	
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas	30.835,61	
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	403.272,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		403.272,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.398.045,12
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,88
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:396461B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 04 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA,** matrícula 441, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MONITORA, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 02 (dois) anos, conforme Art. 87 da Lei 1.108/2005, devendo o mesmo voltar as suas atividades normais a partir de 04 de agosto 2016.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme Art. 87 § 1º da Lei 1.108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:462CE7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0130/2014 DATA 01/08/2014

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **Maria Madalena Magnagnagno,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.536.853-6 SESP PR, *lotada na Secretaria de Bem Estar Social, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, desta prefeitura.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:781C85DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013
Serviços de Recapagens de Pneus para Manutenção Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMÉRCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias), com início em 31/07/2014 e término em 31/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/01/2015.

Data da Assinatura: 31/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:28F3302C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013
Serviços de Recapagens de Pneus para Manutenção Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias), com incício em 31/07/2014 e término em 31/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/01/2015.

Data da Assinatura: 31/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7900CB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **SERV. PROFISSIONAL P/ IMPLEMENTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SERVIÇOS DO CRAS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Profissionais para Implementação, Orientação, Acompanhamento e Apoio dos Programas e Serviços Oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15/08/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 01/08/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:25695D8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº129/2014

DATA: 01.08.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Conta/Natureza de Despesa 3870-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5490-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3470-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3530-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-158 Galerias Pluviais
Conta/Natureza de Despesa 5440-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AD976AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 788, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências**.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para os exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 estão identificadas no Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo único. Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se,

como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2015 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 O orçamento para 2015 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 11 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12 O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo único. Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2015, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13 Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§2º Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16 O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17 A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§1º Estarão aptas a receber os recursos de que trata o “caput” do Artigo 18 desta Lei as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentada.

§2º A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 18 Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes de julho de 2014.

Art. 21 O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2015, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2014;
II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 10% (dez por cento) do seu Orçamento.

§1º O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§3º Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§4º Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 23 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 24 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 26 Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 29 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 30 Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 31 Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32 A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 34 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 35 A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 A proposta orçamentária para o exercício de 2015, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2014.

Art. 37 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 38 Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2015 e controle da execução do orçamento.

Art. 39 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 17 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7562BDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561/2014

Súmula:- Dispõe do desligamento da servidora ANA MARIA DAS NEVES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **ANA MARIA DAS NEVES,** servidora efetiva desta Municipalidade, portadora da CI/RG nº. 5.232.960-4 SESP/PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1705097591-3, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 159.778.877-2 espécie 41 – Aposentadoria por idade.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
Sec. Mun. Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:78EB826D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562/2014

Súmula:- Dispõe do desligamento da servidora CELI DIOGO FERNANDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **CELI DIOGO FERNANDES,** servidora efetiva desta Municipalidade, portadora da CI/RG nº. 4.040.984-0 SESP/PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1703649495-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11 nível 11-A, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 159.778.849-7 espécie 57 – Aposentadoria por tempo de serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1AC48F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2014

Súmula:- Dispõe do desligamento da servidora NELCI MARIA DE SOUSA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **NELCI MARIA DE SOUSA RIBEIRO,** servidora efetiva desta Municipalidade, portadora da CI/RG nº. 1.521.905-0 SESP/PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1065803505-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 159.778.876-7 espécie 42 – Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A7159333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de Diretor de Departamento a Sra. ISABELA STEINERT, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3426 DE 16/07/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. ISABELA STEINERT, matrícula funcional nº. 1709-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 408.684.888-01, EXONERADA a pedido do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, Saneamento e Habitação, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, deixando de perceber o equivalente ao nível 05/CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BBE2E9BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3440 em 24/07/2014
DECRETA:-

Art. 1º. - Fica concedida à Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 617.332.299-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nível 007, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2002/2007, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 01/08/2014 à 29/10/2014.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:060B83AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2014

Súmula:- Nomeia para o cargo de Diretor de Departamento a Sra. JULIANA GONZAGA ARAÚJO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Nomeia a Sra. **JULIANA GONZAGA ARAÚJO**, portadora da CI/RG nº. 43.150.077-0 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.144.058-09 NOMEADA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Saneamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:30727D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETT JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**270 - 000–** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente ..... R$ 150.00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DO – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**490 - 000–** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente ..... R$ 3.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2032 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
00**4590 - 000–** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R$ 3.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2031 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
00**4710 - 000–** 3.1.90.13.00.00 – Obrigaçoes patronais .....R$ 2.250,00
00**4770 - 000–** 3.3.90.36.00.00 OST P Física ..... R$ 11.200,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
00**6640 - 000–** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente ..... R$ 300.00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**6820 - 511–** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R$ 38.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**230 - 000–** 3.3.90.14.00.00 – Diarias ..... R$ 19.900,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2058 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
00**1530 - 511–** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 8.500,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**6860 - 511–** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:960B9FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.859,27 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.859,27 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.00162-026– MANUT FMS VIG. SANITÁRIA VIG SAÚDE
005731 - 497– 3.3.90.14.00.00 – Diárias ..... R$ 10.859,27

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 497, receita 172133300102 – Componente da VE e ambiental em saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B12D60EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM PREPARAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM PREPARAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Agosto de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Agosto de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:66832043

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO E TRABALHOS COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO E TRABALHOS COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.994,21 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Agosto de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da

Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Agosto de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0F72977E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2014

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:
Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente: Titular: Karin Renata Prestes dos Santos. Suplente: Elaine Depetris.
Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Cidalia Domingues de Oliveira. Suplente: Fabiano Assunção Martins.
Representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas: Titular: Teresinha Arcanjo dos Santos. Suplente: Edineia Souza Machado.
Representante do Conselho Tutelar: Titular: Andreia Ribeiro dos Santos. Suplente: Edilaine Miranda Silva.
Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Emerson Straub da Mota Cabral (Presidente). Suplente: Jandira Gonçalves de Medeiros (Vice-Presidente)
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular: Adriana Florinda Santos de Morais. Suplente: Marca Aparecida Baldão.
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Elisabeth Akyoshi dos Reis. Suplente: Genilson Isidoro dos Santos.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Isabel Silva de Souza. Suplente: Ivani Aparecida Paulista dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 09de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FA932F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 062/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Caio Murilo Cruz da Silva , matrícula sob nº –
Assessor Especial de Departamento de Saúde e Bem Estar Social, portador da carteira de identidade nº 9.696.225-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob: o nº 061.249.069-61 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Caio Murilo Cruz da Silva
ATRIBUIÇÃO: Assessor Especial de Departamento de Saúde e Bem Estar Social
MOTIVO: Treinamento Referente aos Módulos de Compras e licitação e Geração de SIM AM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$400,00
DESTINO: Maringá
PERÍODO: 04 e 05/08/14.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.04.121.0006.2064 176 3.3.90.14.00.00
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FA79EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 063/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidora: Wilson Ricardo Cordeiro , matrícula sob nº –
Coordenador do departamento de Indústria e Comercio , portador da carteira de identidade nº 8.411.392-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF

sob: o nº 060.927.509-70 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Wilson Ricardo cordeiro
ATRIBUIÇÃO: Coordenador do departamento de Indústria e Comercio
MOTIVO: Treinamento Referente aos Módulos de Compras e licitação e Geração de SIM AM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$400,00
DESTINO: Maringá
PERÍODO: 04 e 05/08/14.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0006.2064 176 3.3.90.14.00.00
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC6D0071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 062/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidora: Jocélia Franco Bomfim , matrícula sob nº –
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, portadora da carteira de identidade nº 6.860.753-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob: o nº 016.002.009-31 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jocélia Franco Bomfim
ATRIBUIÇÃO: Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
MOTIVO: Formação pela Escola, controle, educação e fiscalização de recursos do FNDE
NÚMERO DE DIÁRIAS: (02) Diarias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 04 e 05/08/14.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . 04.121.0006.2064 176 3.3.90.14.00.00
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79D4DC54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 061/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidora: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri , matrícula sob nº –
Secretaria Executiva, portadora da carteira de identidade nº 5.322.777-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob: o nº 000.345.789-35 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
ATRIBUIÇÃO: Secretaria Executiva
MOTIVO: Treinamento Referente aos Módulos de Compras e licitação e Geração de SIM AM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: Maringá
PERÍODO: 04 e 05/08/14.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .04.121.0006.2064 176 3.3.90.14.00.00
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em

tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:691064D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeadopara o cargo em comissão de *Supervisor II*,***David Arcanjo de Oliveira***, portador da carteira de identidade nº 8.450.814-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 057.088.049-12, com a respectiva remuneração legalmente previstana Lei Municipal nº 543/2013.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B04E3504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 167/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora **Vera Elena Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1.833.058/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 014.556.699-46, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** (dois padrões).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A81C6D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora **izalete de Souza Santos**, portadora da carteira de identidade nº 4.624.798-1/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 841.858.219-72, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** (dois padrões).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8DA2661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora **Susimara Santos Straub**, portadora da carteira de identidade nº 8.471.636-7/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 054.940.349-33, ocupante do cargo efetivo de ***Atendente de Creche***.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE626BA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2014DE 01 DE AGOSTODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Lucilene Santos de Lima,** portadora da cédula de identidade nº 6.337.561-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MFsob o nº 938.838.629-91, ocupante do cargo efetivo de

Professora em seu primeiropadrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61E5F82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 191/2014

OBJETO: Aquisição de veículos, todos zero quilômetro e cor branca, ano e modelo 2014, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de agosto de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 31 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0146763E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.101/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 118/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 054/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVÉIS DE ESCRITORIOS, COMPUTADORES E APARELHOS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 054/2014, firmado com a empresaconforme abaixo:

FORNECEDOR - ESCOLAR INDUSTRIAE COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	MESA DE ESCRITÓRIO/ MADEIRA/ MDF/ 02 GAVETAS FORMATO EM "L"	MARTIMAQ	UNID	4,00	346,000	1.384,00
20	ARMÁRIO/ MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ TAMANHO 0,75X0, 75 M	MARTIMAQ	UNID	1,00	247,000	247,00
23	MESA DE REUNIÃO OVAL/ MDP/ MDF/ SIILAR/ REDONDA DE 1,00MX1,00M	MARTIMAQ	UNID	1,00	443,000	443,00
32	LONGARINA/ BRAÇOS/ ASSENTO ESTOFADO/ 4 LUGARES	MARTIMAQ	UNID	6,00	245,000	1.470,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**3.544,00**

Barbosa Ferraz, 31de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BD690DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR- ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	CABO DE COBRE 25 MM	WIREFLEX	MTS	2.000,00	6,500	13.000,00
5	CONECTOR TIPO CUNHA	INTELLI	UNID	240,00	2,350	564,00
6	FIO DE COBRE 10 MM	COBRECON	MTS	6.000,00	2,780	16.680,00
7	FIO DE COBRE 4 MM	WIREFLEX	MTS	10.000,00	1,170	11.700,00
9	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS	SOPRANO	UNID	400,00	1,320	528,00
13	SOQUETE DE LOUÇA E 27	DECORLUX	UNID	400,00	1,120	448,00
28	SOQUETE DE LOUÇA E 40	DECORLUX	UNID	400,00	4,700	1.880,00
				TOTAL DO GRUPO ITEM:		**44.800,00**

FORNECEDOR - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA- EPP

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
8	FIO DE COBRE 6 MM	CPR	MTS	10.000,00	1,500	15.000,00

12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	FOXLUX	UNID	60,00	3,900	234,00
30	FIO DE COBRE 2,5 MM	CPR	MTS	10.000,00	0,670	6.700,00
					TOTAL DO GRUPO ITEM:	**21.934,00**

FORNECEDOR - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANTI*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
14	BASE FOTO CÉLULA	SUL	MTS	600,00	3,500	2.100,00
15	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	100,00	2,970	297,00
17	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	400,00	9,600	3.840,00
19	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	EMPALUX	UNID	600,00	14,900	8.940,00
27	RELE FOTO CÉLULA 220 W	PCSAN	UNID	2.000,00	9,740	19.480,00
					TOTAL DO GRUPO ITEM:	**34.657,00**

FORNECEDOR - TARCILA FERNAND PACHECO MARTINS ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	CABO DUPLEX 16 MM	CORFIO	UNID	1.200,00	2,100	2.520,00
2	CABO DE COBRE 16 MM	CORFIO	MTS	2.000,00	4,300	8.600,00
4	CABO DE COBRE 35 MM	CORFIO	MTS	2.000,00	9,150	18.300,00
16	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	1.000,00	2,850	2.850,00
18	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	EMPALUX	UNID	400,00	12,300	4.920,00
20	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	1.000,00	17,000	17.000,00
21	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	EMPALUX	UNID	300,00	19,500	5.850,00
29	BRAÇO DE LUMINÁRIA VAPORSÓDIO 70 W (PADRÃO COPEL)	SAN DIEGO	UNID	120,00	13,000	1.560,00
					TOTAL DO GRUPO ITEM:	**61.600,00**

Barbosa Ferraz, 31 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4191E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 15.01/2014 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 15.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.01/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410368	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	11/05/1995	21,00	9,00	10,00	16,00	56,00	65,00	**61,40**	11º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
408291	ARIELE NEVES	16/09/1981	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00	10,50	**74,50**	11º
409792	ELISIANA FREITAS TRIBEK	09/10/1991	14,00	12,00	6,00	32,00	64,00	10,00	**74,00**	12º
411214	EDINA PADILHA DE LIMA	15/12/1987	14,00	10,00	12,00	28,00	64,00	10,00	**74,00**	13º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B9B225F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 054/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Lucio Rosera Junior Eireli

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAPYRUS	CX	25	147,00	3.675,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO ROSERA JUNIOR
Lucio Rosera Junior EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A313A708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 060/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Lonquini Gráfica Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,70	74,00
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,78	57,80
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	3,30	82,50
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,78	75,60
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS	GRAFILON	BLOCOS	50	2,33	116,50

	CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA					
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	7,98	39,90
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	2,04	408,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	2,00	100,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	150	2,10	315,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	500	2,00	1.000,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	2,90	58,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	1,61	96,60
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1000	0,45	450,00
25	BLOCO DE PROTOCOLO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR,2*VIA JORNAL,50X2,TAMANHO15X12,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	200	1,20	240,00
26	PASTAS CONFECCIONA EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	UN	4000	0,69	2.760,00
27	ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 230 X110(FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	5000	0,09	450,00
29	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 250X175(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	300	0,27	81,00
30	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	0,25	125,00
31	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$2,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	300	0,85	255,00
32	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE VALOR R$1,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1,C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	0,90	180,00
33	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRAFILON	UN	1100	0,35	385,00
34	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	UN	1100	0,35	385,00
39	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 02 VIAS- 1 COR,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	JG	20000	0,34	6.800,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
41	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,07	350,00
42	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,11	550,00
43	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
44	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
45	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
47	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	300	6,99	2.097,00
49	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	100	7,35	735,00
50	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
52	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
54	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	1000	1,90	1.900,00
55	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	2,18	130,80
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	2,18	130,80
57	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	40	2,20	88,00
58	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22,	GRAFILON	BLOCOS	40	2,20	88,00

	CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
59	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	3,88	38,80
60	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	24	2,18	52,32
64	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	2,10	42,00
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	3,05	61,00
68	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	3,88	38,80
73	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	BLOCOS	400	2,00	800,00
74	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	1,39	2.085,00
75	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	0,80	1.200,00
76	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	1,29	1.935,00
83	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	300	1,49	447,00
85	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	4,90	49,00
86	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	2	65,00	130,00
87	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	150	24,80	3.720,00
88	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	300	3,99	1.197,00
89	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
90	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
91	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
92	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
93	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	MILHEI	4	80,00	320,00
94	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	7900	0,08	632,00
95	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	4000	0,13	520,00
96	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	4000	0,18	720,00
97	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	3000	0,39	1.170,00
98	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	1500	0,49	735,00
99	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	1500	0,49	735,00
103	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	18000	0,07	1.260,00
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	7700	0,11	847,00
106	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	4000	0,03	120,00
110	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	2,10	105,00
112	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	2,10	105,00
115	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
116	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
VALOR TOTAL .....R$ 42.453,42						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84558CA9

